

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artur Otávio Scapin
Jordão Costa
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Atividades Econômicas

José Fabiano Delgado
Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos
Fundação de Cultura de Angra dos Reis - Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

PREFEITO BUSCA MELHORIAS PARA ANGRA



O Salão Nobre da Prefeitura de Angra dos Reis recebeu na quinta, 17 de março, uma comitiva composta de integrantes da Caixa Econômica Federal, que se reuniu com o prefeito Tuca Jordão para acertar detalhes sobre a assinatura dos convênios que vão oferecer benefícios significativos à cidade. No quesito habitação, foi assinado um convênio relativo à construção de 60 unidades habitacionais no bairro do Belém.

O repasse do Governo Federal – através do Ministério das Cidades – será de R\$ 1.909.348,00, enquanto a contrapartida do Governo Municipal será de R\$ 1.651.566,18; já na área de saneamento, o convênio servirá para a ampliação da estação de tratamento de esgoto da Praia do Bonfim, com o valor do repasse do Governo Federal de R\$ 987.600,00, e o município entrando com R\$ 200.000,00.

COMÉRCIO DA JAPUÍBA MAIS FORTE



Com o objetivo de dar o suporte necessário aos comerciantes e prestadores de serviços no processo de implementação da competitividade, através de pesquisas, palestras e debates, com temas relacionados ao setor, a Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Atividades Econômicas e sua Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, lançou, na quinta-feira, 17, o Projeto Comércio Mais Forte, no Real Esporte Clube, na Japuiba. O projeto, que também será lançado no Parque Mambucaba, no dia 24, é uma parceria do governo municipal e o Sebrae-RJ e com apoio

da Associação Comercial e Empresarial de Angra dos Reis, Sindicato do Comércio Varejista (Sicomércio), Câmara de Diretores Lojistas (CDL) de Angra dos Reis e do Banco do Brasil. A parceria com o Sebrae vai render, além de palestras e treinamentos direcionadas à necessidade de cada localidade, uma pesquisa com 500 consumidores e 300 comerciantes para detectar os problemas dos polos. Será uma espécie de “raio X” e, com o diagnóstico, a prefeitura vai agir com possíveis instalações de agências bancárias, correios, casas lotéricas e melhoria na iluminação pública.

ANGRA DOS REIS: SAÚDE DOS ESTUDANTES EM DIA



A Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar), em parceria com a secretaria municipal de Educação, terminou na quarta-feira, dia 16, um acompanhamento da saúde dos alunos da Escola Municipal Nova Perequê. Foram obtidos o peso, a altura e aferida a pressão arterial, entre outros dados, de cada um dos 864 estudantes da unidade. O objetivo do

projeto é fazer o desenho da situação de saúde do aluno, buscando integração dos programas entre as secretarias para propor melhorias. Além das medidas antropométricas, cada funcionário também preencheu o “formulário de marcadores do consumo alimentar”. No documento, opções com hábitos alimentares a serem respondidas pelo estudante, como salada crua, legumes e frutas frescas fazem parte do questionário, de caráter qualitativo em termos de avaliação. A faixa etária dos pesquisados é de 11 a 60 anos. No caso dos menores de idade, houve a autorização dos pais. Todas as informações sobre os estudantes serão agora inseridas no cadastro do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), do ministério da Saúde. A ficha é disponibilizada pelo governo federal para todas as prefeituras do país e a partir dela cada município pode cruzar os dados da saúde com os indicadores educacionais, como evasão escolar e desempenho do aprendizado, por exemplo.

A MAIOR TURMA DO CURSO DE JARDINAGEM

A 15ª turma do curso de Jardinagem e Noções de Paisagismo, realizado pela Subsecretaria de Parques e Jardins da Prefeitura de Angra, foi iniciada no dia 15 de março com o maior número de inscrições até hoje, desde a primeira turma. Contando com 48 alunos, a primeira turma de 2011, segundo a bióloga Rita Svorc, que fez a aula inaugural sobre Morfologia Vegetal, tem superado a expectativa dos professores do curso, que já capacitou mais de 300 alunos. A primeira aula prática da turma foi realizada, na terça-feira, 22, no Horto Municipal, no bairro do Areal, com o técnico agropecuário, Antônio Carlos, e a engenheira agrônoma, Tatiana Martins. O tema foi Solos e Adubação e conceitos sobre adubos orgânicos (húmus de minhoca e esterco) foram passados aos alunos, assim como mostras de tipos de solos e suas propriedades físicas.



O curso, que tem 30 horas de duração, será finalizado no dia 26 de abril com a aula sobre Noções de Interpretação de Projetos Paisagísticos com a subsecretária, Elisabeth Brito, e a arquiteta paisagista, Carla Montenegro.

CULTURA PRESTIGIA POSSE DA ASSOCIAÇÃO RAUL POMPEIA



O presidente da Fundação Cultural de Angra (Cultural), Paulo Mattos, representou o prefeito Tuca Jordão na festa de posse da diretoria da Associação Cultural Raul Pompeia, na noite de sexta-feira, dia 19, no auditório do Centro de Estudos Ambientais da Prefeitura, no Balneário.

Paulo Mattos participou de todo evento saudando os novos diretores em nome do prefeito e falando sobre a importância da associação para o município, principalmente para o fortalecimento das atividades literárias. Os novos diretores empossados foram José Mário dos Santos (presidente), Ana Maris (vice presidente), Rosa Helena e Mariana Dias (secretárias), Marcilene Dias e Marcos Moreira (diretores financeiros), e Sidney Calderoni e Maria Cristina (diretores de evento). Cerca de duzentas pessoas compareceram à posse da nova diretoria da associação que tem como objetivo resgatar a memória cultural da cidade, realizando eventos como feiras culturais, lançamentos de livros, pesquisas, dentre vários outros. A próxima atividade da associação será no dia 21 de maio, quando estará premiando os vencedores do IV Concurso de Poesia Raul Pompeia, nas ruínas da igreja Santíssima Trindade, em Jacuecanga, em horário a ser divulgado.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 2.739

DE 21 DE MARÇO DE 2011.

AUTOR: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE LEITE HUMANO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a implantar Banco de Leite Humano no Município de Angra dos Reis, seguindo a regulamentação constante na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC nº 171, de 04 de setembro de 2006.

Parágrafo único. O Banco de Leite Humano tem como objetivos:

I – estabelecer requisitos para a instalação e fornecimento do Banco de Leite Humano (BLH), e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Município, garantindo a segurança sanitária do leite humano ordenhado;

II – coletar e fornecer leite materno, atendendo às necessidades dos recém-nascidos, principalmente os prematuros desnutridos e lactantes copatológicas que exijam o aleitamento natural;

III – contribuir para reduzir a mortalidade infantil.

Art. 2º Os serviços de coleta, processamento, repartição e distribuição do leite materno, deverão ser executados por pessoal habilitado de acordo com as normas técnicas estabelecidas, a quem incumbirá o cadastramento das gestantes que comparecerem para exame pré-natal nas Unidades de Saúde do Município.

Parágrafo único. Por ocasião dos exames a gestante será informada da importância da amamentação e do leite materno nos primeiros meses de vida do bebê, bem como do funcionamento do Banco de Leite Humano.

Art. 3º Caberá à Saúde Municipal:

I – estabelecer normas de funcionamento dos Bancos de Leite Humano devidamente compatibilizadas com as atividades de rotina do serviço materno-infantil e com as diretrizes das Portarias Ministeriais;

II – conscientizar a comunidade sobre a relevância do Banco de Leite Humano e de sua contribuição para a melhoria dos níveis de saúde das próximas gerações;

III – estabelecer critérios a serem utilizados para a seleção das nutrízes, os quais deverão observar condições clínicas que garantam o fornecimento de um produto de boa qualidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ERRATA

Republicação do Decreto nº 7.788, de 28 de fevereiro de 2011, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 305, de 11 de março de 2011, págs. 3 e 4, e errata publicada na Edição nº 306, de 18 de março de 2011, pág. 3, tendo em vista a verificação de incorreções nas publicações dos textos anteriores.

D E C R E T O Nº 7.788

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do

Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 122.026,69 (cento e vinte e dois mil, vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 122.026,69 (cento e vinte e dois mil, vinte seis reais e sessenta e nove centavos), na seguinte forma:

| SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 20.01.339039.04.122.0124.2.343.00.00 | 20.01.339039.04.122.0139.1.145.00.00 | R\$ 5.622,00 |
| 20.07.339039.12.364.0165.2.339.00.00 | 20.07.339039.04.122.0101.2.061.00.00 | R\$ 116.404,69 |
| TOTAL | | R\$ 122.026,69 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

D E C R E T O Nº 7.798

DE 04 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor como Membro a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**, nomeada pelo Decreto nº 7.737, de 19 de janeiro de 2011, o servidor **ERIC GONÇALVES QUINTAS**, Matrícula 18517.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

D E C R E T O Nº 7.801

DE 14 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), na seguinte forma:

| SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339037.04.122.0101.2.155.00.00 | R\$ 5.050,00 |
| 21.01.339047.04.122.0101.2.184.00.00 | 21.01.339037.04.122.0101.2.155.00.00 | R\$ 300,00 |
| TOTAL | | R\$5.350,00 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

**DECRETO Nº 7.802
DE 16 DE MARÇO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 229.924,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Superávit: Fonte 24 - Contribuição de Iluminação Pública - CIP R\$ 229.924,00** (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais), na seguinte forma:

| SUPLEMENTAÇÃO | SUPERÁVIT | VALOR |
|--------------------------------------|--|-----------------------|
| 20.07.449051.10.302.0181.1.022.24.00 | Contribuição de Iluminação Pública - CIP | 229.924,00 |
| TOTAL | | R\$ 229.924,00 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

24.00 = Contribuição de Iluminação Pública - CIP

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 7.804
DE 17 DE MARÇO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 042/2011/SGD.SSTT, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 10 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **WILLIAM BARBOSA DA COSTA**, Matrícula 20436, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

**DECRETO Nº 7.805
DE 18 DE MARÇO DE 2011**

SUBSTITUI MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Angra dos Reis, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 7.641, de 08 de novembro de 2010, conforme o Memorando nº 165/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 17 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO MASSAD NETO** para compor o **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Angra dos Reis** – CMHIS/AR, em substituição ao suplente Leonardo Corrêa da Silva nomeado pelo Decreto nº 7.641, de 08 de novembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 7.806
DE 18 DE MARÇO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 803.486,91 (oitocentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Superávit: Fonte - 15 FUNDEB - R\$ 784.686,37** (setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) e **Fonte 25 - FNDE - R\$ 18.800,54** (dezoito mil, oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte forma:

| SUPLEMENTAÇÃO | SUPERÁVIT | VALOR |
|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| 20.12.319011.12.361.0101.2.001.15.00 | FUNDEB | 784.686,37 |
| 20.12.339039.12.361.0137.2.113.25.27 | FNDE - PNATE | 18.800,54 |
| TOTAL | | 803.486,91 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15.00 = FUNDEB

25.27 = FNDE - PNATE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 7.809
DE 21 DE MARÇO DE 2011**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA E ESPORTE - CMICE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação nos arts. 10 e 11 do Decreto nº 5.588, de 26 de fevereiro de 2008, que regulamentou a Lei nº 1.919, de 21 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA E ESPORTE - CMICE**, para o mandato de 01 (um ano), no período de 27 de fevereiro de 2011 a 26 de fevereiro de 2012, os seguintes membros:

PRESIDENTE:

Paulo Sérgio de Souza Mattos

REPRESENTANTE DA ÁREA CULTURAL:

Titular: Martha Myrrha Ribeiro Soares
Suplente: Anna Margareth Santos Vargas

Titular: Alexandre Elias da Silva
Suplente: Sulamita Guimarães Vargas

REPRESENTANTE DA ÁREA ESPORTIVA:

Titular: Almerindo José Braga Júnior
Suplente: Heliomar Castilho de Almeida

Titular: Paulo Sérgio Docek Moté
Suplente: Marcelle Santos de Oliveira Portugal

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Titular: Germânia Alves Pereira
Suplente: Carla Batista Tavares

Titular: Lucia Conde Rodrigues
Suplente: Alexandre da Rocha Freitas

Titular: Ronaldo do Nascimento Barbosa
Suplente: Valdir Ferreira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**DECRETO Nº 7.814
DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 038/2011/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 14 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **MÁRIO SÉRGIO TEIXEIRA**, Matrícula 21.224, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**DECRETO Nº 7.815
DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 038/2011/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 14 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **PAULO RODRIGO RUIZ CORRÊA**, Matrícula 21.218, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº038/2011/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Romero Guimarães Costa**, Arquiteto, matrícula 21.220, para exercer a fiscalização da obra de Construção do restaurante popular, sito à BR 101, km 96,5 - Japuiba - Angra dos Reis/RJ, Ordem de Serviço 093/2010/SOH e Processo nº 5509/2009, executada pela empresa CEMAVE LTDA, em substituição de Ana Paula de Souza Nascimento, Arquiteta, matrícula 17.389, a partir de 17 de março de 2011, por motivo da titular ter sido transferida para CULTUAR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA 039/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **SANDRO GUEDES GUIMARÃES**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 17984, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA RUA BOA ESPERANÇA, S/ Nº, PARALELA À RUA RIO GRANDE.

Bairro: FRADE

Empresa: CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo: 17416/2010

Memorando: 501/2010

Ordem de Serviço: 012/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 14/3/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 040/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ERNANI DA FONSECA**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 898, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VAPOR DE SÓDIO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Bairro: DIVERSOS

Empresa: ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

Processo: 1647/2010

Memorando: 113/2010

Ordem de Serviço: 027/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 2/3/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº041/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Ernani da Fonseca**, Engenheiro Civil, matrícula 0898, para exercer a fiscalização da Obra de Manutenção contínua de Pavimentação em diversos Logradouros Públicos deste município - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 214/2010/SOH, Ordem de Serviço 092/2010/SOH e Processo nº 1373/2010, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Luiz Paulo Pereira Monteiro, Engenheiro Civil, matrícula 1.037, no período de 14/02/11 à 15/03/11, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA 042/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **CLAUDIA PEREIRA CURCINO**, ARQUITETA, matrícula 20866, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA, SITUADA NA PRAÇA SANTOS DUMONT S/ Nº.

Bairro: JAPUÍBA

Empresa: C.A MIRANDA MARQUES-ME

Processo: 21927/2010

Memorando: 584/2010

Ordem de Serviço: 015/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 22/3/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 055/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do processo 355/2011 de 09/02/2011;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido EDUARDO BRUNO DE OLIVEIRA, Matrícula 4500394, do cargo de Médico ESF do 2º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 15/02/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 056/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI Nº 024/2011/FS.SVS de 11/02/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CÍNTIA DUARTE CORREA, Matrícula 6553, AGENTE FISCAL SANITARIO, para compor a Equipe de Fiscalização Sanitária da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 057/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR RENATA DE SOUZA, Matrícula 4500318, no cargo de PREGOEIRO Substituto da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 11 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 058/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI Nº 042/2011/FS.SVS de 14/03/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCHSON HELVER CARNEIRO ARAÚJO, Matrícula 4613, AGENTE FISCAL SANITARIO, para compor a Equipe de Fiscalização Sanitária da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 14 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 059/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor ASTÉRIO JULIO MAIA, Matrícula nº 4578, Agente Fiscal, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atividades.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA 029/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) LUCIENE JORDÃO RABHA, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20421, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: OBRA DE REFORMA NA SUBSECRETARIA DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DESTA MUNICÍPIO, SITUADA NA PRAÇA GUARDA GREENHALG, S/ Nº.

Bairro: SÃO BENTO

Empresa: SALES E MARTINS ASSOC. MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÃO

Processo: 21479/2010

Memorando: 585/2010

Ordem de Serviço: 018/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 14/3/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº030/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Fernando José Seixas Pereira, Engenheiro Civil, matrícula 17.438, para exercer a fiscalização da Obra de Macrodrenagem em Jacuecanga - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 220/2009/SOH, Ordem de Serviço 116/2009/SOH e Processo nº 2107/2009, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, no período de 10/03/2011 à 08/04/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº031/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Fernando José Seixas Pereira, Engenheiro Civil, matrícula 17.438, para exercer a fiscalização da Obra de Pavimentação, drenagem e recapeamento em diversas ruas de Jacuecanga, Lambicada e Camorim Grande - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 514/2010/SOH, Ordem de Serviço 016/2011/SOH e Processo nº 18312/2010, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, no período de 10/03/2011 à 08/04/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº032/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Fernando José Seixas Pereira, Engenheiro Civil, matrícula 17.438, para exercer a fiscalização da Obra de Pavimentação e Drenagem e Recapeamento em diversas ruas da grande Japuiba - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 513/2011/SOH, Ordem de Serviço 017/2011/SOH e Processo nº 18308/2010, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio

de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, no período de 10/03/2011 à 08/04/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº033/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Luiz Antônio Paladino de Carvalho, Engenheiro Civil, matrícula 20.493, para exercer a fiscalização da Obra de Pavimentação, Drenagem e Recapeamento na rua Isidoro de Castro e trevo em frente ao corpo de bombeiros, travessa da Jaqueira – Frade; rua João Randog – Gamboa do Bracuhy; travessas Boa Sorte 1,2,3,4 e 5, São Jorge da Amizade e rua do Areal – Santa Rita II - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 512/2010/SOH, Ordem de Serviço 023/2011/SOH e Processo nº 18298/2010, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, no período de 10/03/2011 à 08/04/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº034/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Luiz Antônio Paladino de Carvalho, Engenheiro Civil, matrícula 20.493, para exercer a fiscalização da Obra de Pavimentação e Drenagem em diversas ruas na Itinga - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 630/2009/SOH, Ordem de Serviço 178/2009/SOH e Processo nº 5034/2009, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, no período de 10/03/2011 à 08/04/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº035/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Luiz Antônio Paladino de Carvalho, Engenheiro Civil, matrícula 20.493, para exercer a fiscalização da Obra de Pavimentação, drenagem e recapeamento em diversas ruas no Perequê - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 629/2009/SOH, Ordem de Serviço 177/2009/SOH e Processo nº 5032/2009, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, no período de 10/03/2011 à 08/04/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº036/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Alan Bernardo Coelho de Souza, Engenheiro Civil, matrícula 21.019, para exercer a fiscalização da Obra de Pavimentação, drenagem e enrocamento de pedra no início da rua Francelino Alves de Lima próx ao depósito da Itaipava e valão na rua Japoranga, em frente a

Assembleia de Deus - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 613/2010/SOH, Ordem de Serviço 024/2011/SOH e Processo nº 23867/2010, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, no período de 10/03/2011 à 08/04/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº037/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Alan Bernardo Coelho de Souza, Engenheiro Civil, matrícula 21.019, para exercer a fiscalização da Obra de Estabilização de encosta no Morro do Tatu - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 566/2010/SOH, Ordem de Serviço 002/2011/SOH e Processo nº 20596/2010, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, no período de 10/03/2011 à 08/04/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 023/2011

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

RESOLVE:

DESIGNAR, FELIPE MACHADO AMORIM, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Referência 102, registrado sob a matrícula nº 190.357, para Função Gratificada de Supervisor de Água e Esgoto do Centro, do Setor de Coordenação do Centro, da Seção de Coordenação de Regionais, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE MARÇO DE 2011.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente

PORTARIA Nº 366/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 23025/2010, de 09 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **HELDER BARROS E SOUZA,** do cargo de Psicólogo, Matrícula 19238, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 367/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo

administrativo nº 3367/2011, de 02 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **CAMILA SOUZA PEREIRA**, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula 17607, Referência 104, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 372/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 282/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 16 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR VIVIANE LORENÇO HADAMA DE CARVALHO, Matrícula 6673, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Benedito dos Santos Barbosa, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 373/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ORLANDO RODRIGUES SEPÚLVEDA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Mobilização, da Gerência de Limpeza Pública, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 374/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 096/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR DANY LEAL DE SANTANA, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Gerência do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 375/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1683, de 26 de maio de 2006 e os termos do Memorando nº 068/11, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 28 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAURO RIBEIRO GARCIA, Matrícula 2008, para compor como Membro a Comissão responsável pela elaboração e apresentação de propostas dos regulamentos propostos na Lei Municipal nº 1.683/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores

do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 376/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ PORTO PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Administração, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 377/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 303/11/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 18 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR LUCINÉIA DA SILVA PINHEIRO, Matrícula 6728, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Cacique Cunhãbebe, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 378/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 303/11/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 18 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula 2299, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Maria Hercília Cardoso Castro, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 379/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 303/11/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 18 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO DOS SANTOS, Matrícula 18147, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Cacique Cunhãbebe, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 380/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do

Memorando nº 304/11/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 18 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCINÉIA DA SILVA PINHEIRO, Matrícula 6728, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Maria Hercília Cardoso de Castro, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 381/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 304/11/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 18 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO DOS SANTOS, Matrícula 18147, para a Função Diretor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Cacique Cunhabebe, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 382/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 6551/2010, de 20 de abril de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora DILZA MARIA BORGES DE ALMEIDA RAMALHO, Docente II, Referência 600, Matrícula 2686, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 384/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR CARLA DAMIANA DA SILVA COUCEIRO, Matrícula 20718, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Gerência de Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 15 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 385/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO FILIPE SOUZA DA GLÓRIA, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Gerência de Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras,

Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 15 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 386/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JORGE JOSÉ RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Gerente de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 387/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SUSANA PINHEIRO LEONE DE BITTENCOURT, para o Cargo em Comissão de Coordenação de Operações, da Gerência de Controle de Operações, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 388/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 3437/2011, de 03 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **JOÃO LOPES DE FREITAS FERNANDES**, do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula 19113, Referência 300, do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 392/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 4328/2011, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **JANAINA LACERDA DE SOUZA**, do cargo de Auxiliar de Recreação, Matrícula 17601, Referência 102, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 393/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 4229/2011, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **SUSANA DINIZ DIAS**, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula 17423, Referência 102, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 394/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 4281/2011, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **DANIELA DOS SANTOS SILVA**, do cargo de Docente II, Matrícula 17272, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 403/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0181/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 17 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 094/2010**, datada de 11 de janeiro de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 297 de 21/01/2011, página 29,

Onde se lê:
"PORTARIA Nº 094/2010"

Leia-se:
"PORTARIA Nº 094/2011"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2011
PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em locação de condicionadores de ar destinados ao atendimento das necessidades desta Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis.

VALOR: O valor global do presente é de **R\$ 2.096,52** (Dois mil noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) conforme solicitação nº 01/2011/Cultuar, empenhados destes o valor de R\$1.747,10 (Um mil setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), conforme nota de empenho nº 158/2011, dotação orçamentária nº 21.01.339039.04.122.0101.2.184.41.00, o restante será empenhado no exercício de 2012.

FORMA DE PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado até o prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, na Fundação Cultural de Angra dos Reis.

DOTAÇÃO: As despesas decorrente do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº **21.01.339039.04.122.0101.2.184.00** **ficha 7**, tendo sido emitida a nota de empenho nº 158/2011 de 17 de fevereiro de 2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitada através do **Ofício nº. 098/2011 de 28/01/2011, conforme pregão de Registro de Preços nº 123/2010**, autorizado pelo Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis, **constante no Processo Administrativo nº 16980/2010 de 31 de janeiro de 2011.**

DATA DA ASSINATURA: - **01 de março de 2011.**

Angra dos Reis, 17 de março de 2011.
PAULO MATTOS
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2011

OBJETO: Locação de ar condicionado para uso da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

VALOR: O preço global do presente contrato é de **R\$ 116.656,68 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: **12 (doze) meses**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária – **P.T. 20.5.4.122.101.2002, ED 339039**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 000527/2011, em 27/01/2011** no valor de **R\$ 97.213,90 (noventa e sete mil, duzentos e treze reais e noventa centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 010/2011/SAD. CIE, de 20/01/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constantes do **Processo Administrativo nº 16.980/2010.**

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2011.

Angra dos Reis, 22 de fevereiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DARÉ CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2011

OBJETO: Reforma da Escola Municipal José Américo Lomeu Bastos – Morro do Abel - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O preço global do presente contrato é de **R\$ 227.780,41 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DOTAÇÃO: PT. 20.7.12.361.166.2339.25, Elemento de Despesa, 339039, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 000891/2011, em 17/02/2011**, no valor de **R\$ 227.780,41 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0485/2010/SOH, de 13/09/2010**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do **Processo Administrativo nº 16.939/2010.**

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2011.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JORGE DA SILVA SALOMÃO.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2002.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 050/2002, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Maria Luiza de Oliveira nº 121, 1º 2º, e 3º andar, Centro, nesta cidade, destinado às salas de aula para crianças deficientes visuais e mentais.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 9.342,32 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 4.671,16 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **02 (dois) meses**, tendo início em **05/02/2011** e término em **04/04/2011.**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do **PT: 20.5.12.367.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho n.º 000586/2011, de 03/02/2011**, no valor de **R\$ 9.342,32 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 057/2011/SAD. ACI, de 01/02/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2011.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE OBRA Nº 076/2009.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato de Obra nº 076/2009, referente a execução de obra de pavimentação, drenagem e recapeamento nas diversas Ruas do Bairro Perequê (Ruas Francisco Guedes, Amadeu Dutra, Minas Gerais, Itaperuna, São Salvador, Júlio Maria, Antônio Português, Vereador Roberto Lopes e Recanto dos Pássaros; Travessas Manoel Ferraz, Sossego, Brandão, João Juarez, Cândido Silva, Paulo Guido Irmandade 1 e 2, Bromélias, Tigrão, Felicidade, Antônio Dias, União, São Sebastião, Natanael, Belo Horizonte, Almirante, Colatina, Nova Aliança, Goiânia, Gaúcho, Castro Antunes, Recanto dos Pássaros, 25 de Maio, Betel, Ipiranga, Marajá, Brasil, Pepita, Airton Sena, Regina, Vida Nova e Ceará) – Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: **60 (sessenta) dias**, tendo início em **21/02/2011** e término em **21/04/2011.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 080/2011/SOH, de 07/02/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 5032/2009.**

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2011.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE OBRA Nº 077/2009.

OBJETO: Porrogação do prazo do Contrato de Obra nº 077/2009, referente a execução de obra de pavimentação, recapeamento e drenagem nas diversas ruas do Bairro da Itinga – trevo de acesso a Rua Paraíba, Ruas Pernambuco, Minas Gerais, Ceará, Góias, Mato Grosso, Sergipe, Projetada 1 e 2 e Maria Sabina; Travessas Ceára, Góias e Paraíba 1, 2 e 3 – Bracuby, Angra dos Reis/RJ

PRAZO: **60 (sessenta) dias**, tendo início em **21/02/2011** e término em **21/04/2011.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **081/2011/SOH, de 07/02/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 5034/2009.**

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2011.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2011

OBJETO: Serviços de manutenção da iluminação pública (vapor de sódio) com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos, nos pontos e/ou na área de atuação da concessionária de energia local (AMPLA).

VALOR: O preço global do presente contrato é fixo e irrevogável e importa em **R\$ 505.412,10 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e doze reais e dez centavos)**

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: **360 (trezentos e sessenta)**

DOTAÇÃO: PT: **20.07.25.752.117.1002.24**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 001205/2011, em 01/03/11**, no valor de **R\$ 463.107,26 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0113/2010/SOH de 02/08/2010**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do **Processo Administrativo nº 1647/2010.**

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2011.

Angra dos Reis, 01 de março de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 6145/2011 CULTUAR

OBJETO: Apresentação de espetáculo teatral da Trupe do Descoco no Projeto Cultural Noites Angrenses

FAVORECIDO: **MÁRCIA CRISTINA SMALL BRASIL DE OLIVEIRA**

VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 6198/2011 CULTUAR

OBJETO: Apresentação de show musical da banda Delta Blues Band no Projeto Cultural Noites Angrenses

FAVORECIDO: **LUIS AUGUSTO RODRIGUES**

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2011****PROCESSO CULTUAR Nº 6151/2011/CULTUAR****OBJETO:** Apresentação musical de Jazz Brasil Essemble no Projeto Cultural Noites Angrenses**FAVORECIDO:** FINIS ARTIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**FICHA:** 20**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2011****PROCESSO CULTUAR Nº 6162/2011/CULTUAR****OBJETO:** Apresentação musical de Dimi Zunqué no Projeto Cultural Noites Angrenses**FAVORECIDO:** EULA HALLAK PEREIRA DA FONSECA PRODUÇÕES - ME**VALOR:** R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**FICHA:** 20**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2011****PROCESSO CULTUAR Nº 6144/2011/CULTUAR****OBJETO:** Apresentação musical do grupo Zangareio no Projeto Cultural Noites Angrenses**FAVORECIDO:** PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.**VALOR:** R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**FICHA:** 20**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2011****PROCESSO CULTUAR Nº 6146/2011/CULTUAR****OBJETO:** Apresentação teatral g Viagem à Baía dos Reis h, com o grupo Cia. Da Lua, no Projeto Cultural Noites Angrenses**FAVORECIDO:** GRUPO CULTURAL CIA DA LUA**VALOR:** R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)**FICHA:** 20**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2011****PROCESSO CULTUAR Nº 6152/2011/CULTUAR****OBJETO:** Apresentação musical de Marilene Rangel e Banda, no Projeto Cultural Noites Angrenses**FAVORECIDO:** MARILENE MONSÔRES VILLELA**VALOR:** R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**FICHA:** 19**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2011****PROCESSO CULTUAR Nº 6138/2011/CULTUAR****OBJETO:** Apresentação musical de Banda Garage 228, no Projeto Cultural Noites Angrenses**FAVORECIDO:** CARLOS HENROQUE MÁXIMO**VALOR:** R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**FICHA:** 19**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2011****PROCESSO CULTUAR Nº 6140/2011/CULTUAR****OBJETO:** Apresentação teatral g Os Palhaçologistas h, no Projeto Cultural Noites Angrenses**FAVORECIDO:** SILVANA LIBÓRIO DOS S. LOPES**VALOR:** R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)**FICHA:** 19**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2011****PROCESSO CULTUAR Nº 6158/2011/CULTUAR****OBJETO:** Apresentação teatral do grupo g Cia. Os Parceiros h, no Projeto Cultural Noites Angrenses**FAVORECIDO:** DENILDO SILVA DOS SANTOS**VALOR:** R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)**FICHA:** 19**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2011****PROCESSO Nº.6993/2011/CULTUAR****OBJETO:** Apresentação de show musical (para o Dia Internacional da Mulher) no projeto “Noites Angrenses”.**FAVORECIDO:** O RÔDA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**FICHA:** 20**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00PAULO MATTOS
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente**EXTRATO****LEI Nº 8666/93****COVENENTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES.****PROCESSO Nº 549/2011.****OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos por parte do **CONVENENTE** para aplicação, pelo **CONVENIADO**, em programas culturais, cursos, congressos, conferências, simpósios e saraus litero-artísticos e prestação de apoio ao desenvolvimento das artes e das letras no Município de Angra dos Reis.**VALOR:** O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A liberação dos recursos financeiros fica condicionada à prestação de contas parcial da parcela concedida anteriormente. A transferência dos recursos será em 10(dez) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho.**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo período de 01 de março a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado, a critério do **CONVENENTE**, através da celebração de termo aditivo.**DOTAÇÃO:** Programa de trabalho nº 21.01.339039.13.392.0132.2.044.00.00, Elemento de Despesa 39, **Ficha nº 16**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0197/2011, de 28 de fevereiro de 2011.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **AALA Of. nº 51/2010, de 28 de dezembro de 2010**, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis, constantes do **Processo nº 549/2011, de 07/01/2011.****DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2011.Angra dos Reis, 03 de março de 2011.
PAULO MATTOS
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde resolve deliberar as seguintes aprovações:

Resolução 03/2011

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro 1992, Lei nº1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno Resolve: Publicar as seguintes deliberações:

Aprovação do Projeto Saúde na Escola do Município de Angra dos Reis
Substituição do representante do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – RJ

Titular: Letícia Helena Pacheco da Silva

Errata da edição 299 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 04/02/2011, resolução 01/2011, referente ao nome do suplente do Poder Público da Fundação de Saúde de Angra dos Reis no Conselho Municipal de Saúde.

Retificação do nome do representante:

Neucimar de Oliveira Duarte

Representantes do Conselho Gestor da Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis, R.J. Empossados e eleitos em reunião ordinária dia 17/02/2011.

Representantes do Gestor da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Titular: Ana Paula de Souza Correa

Suplente: Erica Souza Ferreira Santos

Representantes dos Usuários dos Serviços de saúde

Titulares: Mario de Souza Ricardo

Irauma Jordão

Renato Marques da Motta

Suplentes: Sandra Sueli Cerqueira Ferreira

Henriete do Nascimento Ricardo

Luiz de Oliveira

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Titular: Alice Bernardina da Silva (ESF da Vila do Abraão)

André Teixeira de Abreu (SPA da Vila do Abraão)

Suplentes: Patrícia Roberta Rodrigues dos Santos Costa (ESF Vila do Abraão)

Michele Ribeiro Rodrigues (ESF Vila do Abraão)

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Angra dos Reis 14 de março de 2011

Luis Alberto M. do Carmo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

COMUNICAÇÃO

PERÍODO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO 2º SEMESTRE DO CURSO TÉCNICO DE MECÂNICA DA UNIDADE CEFET- ANGRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 7.202, de 11 de agosto de 2009, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 213, de 20/08/2009, e Critérios do Governo do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição 289, de 26 de novembro de 2010, faz tornar público o período de matrícula dos alunos classificados no Processo Seletivo para as vagas do Curso Técnico de Mecânica do 2º semestre da Unidade CEFET Angra.

Os alunos classificados para o 2º semestre, conforme Resultado Publicado no Boletim Oficial do Município do dia 24/12/2010, Edição 293, e Listagem de Espera publicada no Boletim Oficial do Município do dia 25 de fevereiro de 2011, Edição 303, deverão fazer a matrícula na Unidade CEFET Angra, situada na Rua do Areal, nº 552 – Parque Mambucaba (Referência: antigo colégio ABEU), nos dias 11 e 12 de abril de 2011, das 13 às 17h, portando os seguintes documentos (original e cópia):

Documento de identidade;

CPF;

Comprovante de residência;

Comprovante de conclusão do 9º ano de Escolaridade;

2 fotos 3x4 recentes (não pode ser do aluno uniformizado).

O aluno que não proceder a devida matrícula no prazo estipulado acima será considerado desistente.

Havendo desistência, será procedida a convocação dos demais alunos habilitados, conforme a ordem de classificação e número de vagas abertas, de acordo com a Rede Escolar a que pertençam.

Este Comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 16 de março de 2011.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Alzuir Guedes Teodoro Corrêa

Ato: Portaria nº 2.140/2009

Data: 04/11/2009

Validade: 26/11/2009

Publicação: 26/11/2009

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ALZUIR GUEDES TEODORO CORRÊA**, Docente II, Referência 600, matrícula 1412, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 2.140/2009 de 04 de novembro de 2009, publicada em 26 de novembro de 2009, com validade a partir de 26 de novembro de 2009, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria** (Artigo 5º, inciso VII, c/c com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 3.234,75**

Angra dos Reis, 11 de maio de 2010.

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LENILCIA VARGAS DE SOUZA

Ato: Portaria nº 1568/2009

Data: 15/06/2009

Validade: 25/06/2009

Publicação: 25/06/2009

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LENILCIA VARGAS DE SOUZA**, Pedagoga, Referência 600, matrícula 0392, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1568/2009 de 15 de junho de 2009, publicada em 25 de junho de 2009, com validade a partir de 25 de junho de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.120/2009).....**R\$ 2.360,49**

Incorporação Salário Base (Lei Municipal nº 274/93) **R\$ 2.360,49**

Triênio – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e 043/90)...**R\$ 2.155,80**

Triênio - (Lei Municipal nº 1.857/2007)**R\$ 685,68**

Gratif. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº1891/07) **R\$ 188,84**

Total..... **R\$ 7.751,30**

Angra dos Reis, 02 de Setembro de 2009.

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B A GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Carmelita dos Santos Barreto

Ato: Portaria nº 1129/2010

Data: 13/12/2010

Validade: 24/12/2010

Publicação: 24/12/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CARMELITA DOS SANTOS BARRETO**, Merendeira, Referência 102, Padrão I, matrícula 3221, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1129/2010 de 13 de dezembro de 2010, publicada em 24 de dezembro de 2010, com validade a partir de 24 de dezembro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70%** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2011.

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO CGM Nº 114/2011

DIVULGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2011.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 1º bimestre de 2011, composto dos Anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X e XVIII, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 23 DE MARÇO DE 2011.

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|----------|-----------------|----------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 02/2011 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 711.225,0 | 746.015,6 | 131.118,1 | 17,6 | 131.118,1 | 17,6 | 614.897,5 |
| RECEITAS CORRENTES | 699.365,0 | 732.108,9 | 130.084,3 | 17,8 | 130.084,3 | 17,8 | 602.024,6 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 120.980,0 | 120.980,0 | 31.331,2 | 25,9 | 31.331,2 | 25,9 | 89.648,8 |
| Impostos | 120.506,0 | 120.506,0 | 31.249,8 | 25,9 | 31.249,8 | 25,9 | 89.256,2 |
| Taxas | 474,0 | 474,0 | 81,4 | 17,2 | 81,4 | 17,2 | 392,6 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 51.740,0 | 51.740,0 | 7.621,1 | 14,7 | 7.621,1 | 14,7 | 44.118,9 |
| Contribuições Sociais | 47.560,0 | 47.560,0 | 7.068,6 | 14,9 | 7.068,6 | 14,9 | 40.491,4 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 4.180,0 | 4.180,0 | 552,5 | 13,2 | 552,5 | 13,2 | 3.627,5 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.508,0 | 6.508,0 | 1.358,9 | 20,9 | 1.358,9 | 20,9 | 5.149,1 |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 6.507,0 | 6.507,0 | 1.313,3 | 20,2 | 1.313,3 | 20,2 | 5.193,7 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 1,0 | 1,0 | 45,6 | 4.560,0 | 45,6 | 4.560,0 | -44,6 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Industriais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 4.897,0 | 4.897,0 | 724,4 | 14,8 | 724,4 | 14,8 | 4.172,6 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 500.830,8 | 533.139,4 | 85.511,6 | 16,0 | 85.511,6 | 16,0 | 447.627,8 |
| Transferências Intergovernamentais | 462.509,8 | 470.351,4 | 79.644,0 | 16,9 | 79.644,0 | 16,9 | 390.707,4 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 14,0 | 14,0 | 6,5 | 46,4 | 6,5 | 46,4 | 7,5 |
| Transferências de Convênios | 38.307,0 | 62.774,0 | 5.861,1 | 9,3 | 5.861,1 | 9,3 | 56.912,9 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 14.409,2 | 14.844,5 | 3.537,1 | 23,8 | 3.537,1 | 23,8 | 11.307,4 |
| Multas e Juros de Mora | 3.552,0 | 3.987,3 | 1.682,2 | 42,2 | 1.682,2 | 42,2 | 2.305,1 |
| Indenizações e Restituições | 11,0 | 11,0 | 1.147,4 | 10.430,9 | 1.147,4 | 10.430,9 | -1.136,4 |
| Receita da Dívida Ativa | 9.599,2 | 9.599,2 | 619,1 | 6,5 | 619,1 | 6,5 | 8.980,1 |
| Receitas Diversas | 1.277,0 | 1.277,0 | 88,4 | 6,9 | 88,4 | 6,9 | 1.188,6 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 11.860,0 | 13.906,7 | 1.033,8 | 7,4 | 1.033,8 | 7,4 | 12.872,9 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 8.770,0 | 8.770,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8.770,0 |
| Operações de Crédito Internas | 8.770,0 | 8.770,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8.770,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50,0 | 50,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 50,0 | 50,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.040,0 | 5.086,7 | 1.033,8 | 20,3 | 1.033,8 | 20,3 | 4.052,9 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Convênio | 3.040,0 | 5.086,7 | 1.033,8 | 20,3 | 1.033,8 | 20,3 | 4.052,9 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 711.225,0 | 746.015,6 | 131.118,1 | 17,6 | 131.118,1 | 17,6 | 614.897,5 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 711.225,0 | 746.015,6 | 131.118,1 | 17,6 | 131.118,1 | 17,6 | 614.897,5 |
| DEFICIT | | | | | | | - |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 711.225,0 | 746.015,6 | 131.118,1 | 17,6 | 131.118,1 | 17,6 | 614.897,5 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | | | 0,0 |
| Superavit Financeiro | | | | | | | 0,0 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | 0,0 |

Continua (1/3)

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 02/2011 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Artur Ótávio Scapim Jordão da Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

| DESPESAS | R\$ Milhares | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-----------------|-----------------|------------------|---------|-------------|
| | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | No Bimestre (f) | Até 02/2011 (g) | % (g/c) | SALDO (c-g) |
| | | | | No Bimestre (d) | Até 02/2011 (e) | No Bimestre | Até 02/2011 | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 698.972,0 | 34.790,5 | 733.762,5 | 504.970,9 | 504.970,9 | 80.992,0 | 80.992,0 | 11,0 | 652.770,5 | | |
| DESPESAS CORRENTES | 602.714,0 | 3.803,3 | 606.517,3 | 456.846,6 | 456.846,6 | 77.270,6 | 77.270,6 | 12,7 | 529.246,7 | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 364.780,0 | -3.387,0 | 361.393,0 | 331.124,3 | 331.124,3 | 51.383,5 | 51.383,5 | 14,2 | 310.008,5 | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 4.128,0 | 0,0 | 4.128,0 | 4.128,0 | 4.128,0 | 19,7 | 19,7 | 0,5 | 4.108,3 | | |
| OUTRAS CORRENTES | 233.806,0 | 7.190,3 | 240.996,3 | 121.594,3 | 121.594,3 | 25.867,4 | 25.867,4 | 10,7 | 215.128,9 | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 80.258,0 | 33.987,2 | 114.245,2 | 48.124,3 | 48.124,3 | 3.721,4 | 3.721,4 | 3,3 | 110.523,8 | | |
| INVESTIMENTOS | 70.586,0 | 41.802,3 | 112.388,3 | 46.730,4 | 46.730,4 | 3.007,5 | 3.007,5 | 2,7 | 109.380,8 | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 5.500,0 | -5.037,0 | 463,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 463,0 | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 4.172,0 | -2.778,1 | 1.393,9 | 1.393,9 | 1.393,9 | 713,9 | 713,9 | 51,2 | 680,0 | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 15.000,0 | -2.000,0 | 13.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 13.000,0 | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 1.000,0 | -1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 12.253,0 | 0,0 | 12.253,0 | 14.123,3 | 14.123,3 | 4.956,7 | 4.956,7 | 40,5 | 7.296,3 | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 711.225,0 | 34.790,5 | 746.015,5 | 519.094,2 | 519.094,2 | 85.948,7 | 85.948,7 | 11,5 | 660.066,8 | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 711.225,0 | 34.790,5 | 746.015,5 | 519.094,2 | 519.094,2 | 85.948,7 | 85.948,7 | 11,5 | 660.066,8 | | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 711.225,0 | 34.790,5 | 746.015,5 | 519.094,2 | 519.094,2 | 85.948,7 | 85.948,7 | 11,5 | 614.897,4 | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 12.253,0 | 0,0 | 12.253,0 | 14.123,3 | 14.123,3 | 4.956,7 | 4.956,7 | 40,5 | 7.296,3 | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.253,0 | 0,0 | 12.253,0 | 14.123,3 | 14.123,3 | 4.956,7 | 4.956,7 | 40,5 | 7.296,3 | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| TOTAL | 12.253,0 | 0,0 | 12.253,0 | 14.123,3 | 14.123,3 | 4.956,7 | 4.956,7 | 40,5 | 7.296,3 | | |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2011

Data de Emissão: 23/03/2011 17:36h

Anexo I do RREO

Artur Otávio Scapim Jordão da Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador - Geral do Município
 Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC-RJ100.436/0-0
 Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a-e) |
|--|------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-----------------|-------------|-------------|------------------|
| | | | No Bimestre (b) | Até 02/2011 (c) | No Bimestre (d) | Até 02/2011 (e) | % (e/total) | % (e/a) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | | | | | | | | |
| Legislativa | 23.870,0 | 23.870,0 | 6.451,2 | 6.451,2 | 3.051,9 | 3.051,9 | 3,6 | 12,8 | 20.818,1 |
| Ação Legislativa | 23.870,0 | 23.870,0 | 6.451,2 | 6.451,2 | 3.051,9 | 3.051,9 | 3,6 | 12,8 | 20.818,1 |
| Administração | 171.192,7 | 166.226,7 | 141.499,1 | 141.499,1 | 25.390,5 | 25.390,5 | 29,5 | 15,3 | 140.836,2 |
| Administração Geral | 144.083,7 | 139.885,4 | 116.393,6 | 116.393,6 | 21.738,7 | 21.738,7 | 25,3 | 15,5 | 118.146,8 |
| Tecnologia da Informação | 1.065,0 | 1.228,9 | 1.228,9 | 1.228,9 | 927,0 | 927,0 | 0,2 | 13,8 | 1.058,8 |
| Assistência Comunitária | 800,0 | 868,4 | 868,4 | 868,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 868,4 |
| Previdência do Regime Estatutário | 25.244,0 | 24.244,0 | 23.310,2 | 23.310,2 | 3.481,8 | 3.481,8 | 4,1 | 14,4 | 20.762,3 |
| Segurança Pública | 5.574,0 | 8.934,8 | 1.454,2 | 1.454,2 | 528,2 | 528,2 | 0,6 | 5,9 | 8.406,6 |
| Defesa Civil | 5.544,0 | 8.922,0 | 1.454,2 | 1.454,2 | 528,2 | 528,2 | 0,6 | 5,9 | 8.393,8 |
| Turismo | 30,0 | 12,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12,8 |
| Assistência Social | 10.959,0 | 10.959,0 | 4.442,7 | 4.442,7 | 1.694,1 | 1.694,1 | 2,0 | 15,5 | 9.264,9 |
| Assistência ao Idoso | 191,0 | 230,5 | 180,0 | 180,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 230,5 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 77,0 | 77,0 | 35,3 | 35,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 77,0 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.563,0 | 1.599,0 | 596,5 | 596,5 | 32,8 | 32,8 | 0,0 | 2,0 | 1.566,2 |
| Assistência Comunitária | 7.448,0 | 7.372,5 | 3.266,5 | 3.266,5 | 1.661,3 | 1.661,3 | 1,9 | 22,5 | 5.711,2 |
| Ensino Fundamental | 1.680,0 | 1.680,0 | 364,5 | 364,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.680,0 |
| Previdência Social | 0,0 | 1.000,0 | 920,0 | 920,0 | 326,3 | 326,3 | 0,4 | 32,6 | 673,7 |
| Previdência do Regime Estatutário | 0,0 | 1.000,0 | 920,0 | 920,0 | 326,3 | 326,3 | 0,4 | 32,6 | 673,7 |
| Saúde | 180.689,0 | 208.285,2 | 148.490,5 | 148.490,5 | 23.754,4 | 23.754,4 | 27,6 | 11,4 | 184.530,8 |
| Atenção Básica | 161.889,0 | 162.783,6 | 133.285,3 | 133.285,3 | 22.134,4 | 22.134,4 | 25,8 | 13,6 | 140.649,2 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 18.800,0 | 45.501,6 | 15.205,2 | 15.205,2 | 1.620,0 | 1.620,0 | 1,9 | 3,6 | 43.881,6 |
| Trabalho | 325,0 | 83,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 83,4 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 140,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empregabilidade | 65,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Fomento ao Trabalho | 120,0 | 83,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 83,4 |
| Educação | 157.998,3 | 155.319,1 | 130.695,9 | 130.695,9 | 16.281,1 | 16.281,1 | 18,9 | 10,5 | 139.038,0 |
| Tecnologia da Informação | 65,0 | 67,4 | 42,0 | 42,0 | 7,3 | 7,3 | 0,0 | 10,8 | 60,1 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 30,0 | 30,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30,0 |
| Fomento ao Trabalho | 11,0 | 11,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11,0 |
| Ensino Fundamental | 147.629,9 | 143.510,4 | 125.322,4 | 125.322,4 | 15.586,3 | 15.586,3 | 18,1 | 10,9 | 127.924,1 |
| Ensino Profissional | 211,0 | 1.012,7 | 834,3 | 834,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.012,7 |
| Ensino Superior | 1.453,0 | 653,0 | 436,8 | 436,8 | 85,9 | 85,9 | 0,1 | 13,1 | 567,1 |
| Educação Infantil | 6.284,2 | 8.166,0 | 2.587,3 | 2.587,3 | 395,8 | 395,8 | 0,5 | 4,8 | 7.770,2 |
| Educação de Jovens e Adultos | 1.020,0 | 917,4 | 917,4 | 917,4 | 131,6 | 131,6 | 0,2 | 14,3 | 785,8 |
| Educação Especial | 1.294,2 | 951,2 | 555,5 | 555,5 | 74,2 | 74,2 | 0,1 | 7,8 | 877,0 |
| Cultura | 1.377,0 | 1.688,2 | 1.308,7 | 1.308,7 | 130,8 | 130,8 | 0,2 | 7,7 | 1.557,3 |
| Patr. Hist., Artístico e Arqueológico | 0,0 | 153,7 | 108,5 | 108,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 153,7 |
| Difusão Cultural | 1.377,0 | 1.534,4 | 1.200,2 | 1.200,2 | 130,8 | 130,8 | 0,2 | 8,5 | 1.403,6 |
| Urbanismo | 73.242,0 | 74.231,2 | 49.594,5 | 49.594,5 | 7.573,0 | 7.573,0 | 8,8 | 10,2 | 66.658,3 |
| Infra-estrutura Urbana | 18.226,0 | 27.606,2 | 20.802,4 | 20.802,4 | 2.470,4 | 2.470,4 | 2,9 | 8,9 | 25.135,8 |
| Serviços Urbanos | 54.636,0 | 44.925,7 | 28.474,9 | 28.474,9 | 5.102,5 | 5.102,5 | 5,9 | 11,4 | 39.823,2 |
| Turismo | 380,0 | 1.699,3 | 317,3 | 317,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.699,3 |
| Habituação | 1.090,0 | 771,6 | 19,5 | 19,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 771,6 |
| Habituação Urbana | 1.090,0 | 771,6 | 19,5 | 19,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 771,6 |
| Saneamento | 42.245,0 | 43.959,0 | 9.698,2 | 9.698,2 | 356,6 | 356,6 | 0,4 | 0,8 | 43.602,4 |
| Administração Geral | 1.800,0 | 1.800,0 | 886,3 | 886,3 | 202,6 | 202,6 | 0,2 | 11,3 | 1.597,4 |
| Saneamento Básico Urbano | 40.445,0 | 42.159,0 | 8.812,0 | 8.812,0 | 154,0 | 154,0 | 0,2 | 0,4 | 42.005,0 |
| Gestão Ambiental | 720,0 | 720,0 | 144,5 | 144,5 | 22,9 | 22,9 | 0,0 | 3,2 | 697,1 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 710,0 | 710,0 | 144,5 | 144,5 | 22,9 | 22,9 | 0,0 | 3,2 | 687,1 |
| Recursos Hídricos | 10,0 | 10,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10,0 |
| Agricultura | 2.423,0 | 2.492,8 | 109,7 | 109,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2.492,8 |
| Promoção da Produção Vegetal | 140,0 | 140,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 140,0 |
| Promoção da Produção Animal | 1.084,0 | 1.176,5 | 13,8 | 13,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.176,5 |
| Defesa Sanitária Animal | 54,0 | 99,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 99,3 |
| Extensão Rural | 1.145,0 | 1.077,0 | 95,9 | 95,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.077,0 |
| Indústria | 150,0 | 54,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 54,7 |
| Promoção Industrial | 150,0 | 54,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 54,7 |
| Comércio e Serviços | 1.759,0 | 1.532,0 | 972,9 | 972,9 | 368,0 | 368,0 | 0,4 | 24,0 | 1.164,0 |
| Turismo | 1.759,0 | 1.532,0 | 972,9 | 972,9 | 368,0 | 368,0 | 0,4 | 24,0 | 1.164,0 |
| Energia | 4.290,0 | 4.290,0 | 2.879,0 | 2.879,0 | 765,9 | 765,9 | 0,9 | 17,9 | 3.524,1 |
| Consevação de Energia | 2.640,0 | 2.640,0 | 2.640,0 | 2.640,0 | 620,3 | 620,3 | 0,7 | 23,5 | 2.019,7 |
| Energia Elétrica | 1.650,0 | 1.650,0 | 239,0 | 239,0 | 145,6 | 145,6 | 0,2 | 8,8 | 1.504,4 |
| Transporte | 50,0 | 50,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50,0 |
| Turismo | 50,0 | 50,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50,0 |
| Desporto e Lazer | 990,0 | 2.115,0 | 768,5 | 768,5 | 14,7 | 14,7 | 0,0 | 0,7 | 2.100,3 |
| Desporto Comunitário | 590,0 | 590,0 | 19,0 | 19,0 | 14,7 | 14,7 | 0,0 | 2,5 | 575,3 |
| Lazer | 400,0 | 1.525,0 | 749,5 | 749,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.525,0 |
| Encargos especiais | 8.300,0 | 5.521,9 | 5.521,9 | 5.521,9 | 733,6 | 733,6 | 0,9 | 13,3 | 4.788,3 |
| Serviço da Dívida Interna | 8.300,0 | 5.521,9 | 5.521,9 | 5.521,9 | 733,6 | 733,6 | 0,9 | 13,3 | 4.788,3 |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a-e) |
|--|------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-----------------|--------------|-------------|------------------|
| | | | No Bimestre (b) | Até 02/2011 (c) | No Bimestre (d) | Até 02/2011 (e) | % (e/total) | % (e/a) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | 15.000,0 | 13.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 13.000,0 |
| Reserva de Contingência | 15.000,0 | 13.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 13.000,0 |
| TOTAL (I) | 702.244,0 | 725.104,5 | 504.970,9 | 504.970,9 | 80.992,0 | 80.992,0 | 100,0 | 11,2 | 644.112,5 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | | | |
| Legislativa | 130,0 | 130,0 | 130,0 | 130,0 | 16,7 | 16,7 | 0,0 | 12,8 | 113,3 |
| Ação Legislativa | 130,0 | 130,0 | 130,0 | 130,0 | 16,7 | 16,7 | 0,0 | 12,8 | 113,3 |
| Administração | 5.425,0 | 7.473,0 | 5.626,4 | 5.626,4 | 2.938,1 | 2.938,1 | 3,4 | 39,3 | 4.534,9 |
| Administração Geral | 4.979,0 | 7.027,0 | 5.626,4 | 5.626,4 | 2.938,1 | 2.938,1 | 3,4 | 41,8 | 4.088,9 |
| Previdência do Regime Estatutário | 446,0 | 446,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 446,0 |
| Saúde | 1.500,0 | 1.500,0 | 1.500,0 | 1.500,0 | 177,9 | 177,9 | 0,2 | 11,9 | 1.322,1 |
| Atenção Básica | 1.500,0 | 1.500,0 | 1.500,0 | 1.500,0 | 177,9 | 177,9 | 0,2 | 11,9 | 1.322,1 |
| Educação | 1.926,0 | 11.808,0 | 6.867,0 | 6.867,0 | 1.824,0 | 1.824,0 | 2,1 | 15,4 | 9.984,0 |
| Ensino Fundamental | 1.926,0 | 11.808,0 | 6.867,0 | 6.867,0 | 1.824,0 | 1.824,0 | 2,1 | 15,4 | 9.984,0 |
| TOTAL (II) | 8.981,0 | 20.911,0 | 14.123,4 | 14.123,4 | 4.956,7 | 4.956,7 | 100,0 | 23,7 | 15.954,3 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 711.225,0 | 746.015,5 | 519.094,3 | 519.094,3 | 85.948,6 | 85.948,6 | 100,0 | 11,5 | 660.066,9 |

Fonte :

Artur Ótávio Scapim Jordão da Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------------------|------------------------|
| | MAR/2010 | ABR/2010 | MAI/2010 | JUN/2010 | JUL/2010 | AGO/2010 | SET/2010 | OUT/2010 | NOV/2010 | DEZ/2010 | JAN/2011 | FEV/2011 | | |
| | 67.737,9 | 59.247,9 | 58.298,2 | 64.953,1 | 58.158,7 | 64.328,2 | 56.155,2 | 61.514,5 | 58.511,6 | 115.137,0 | 75.099,4 | 67.428,5 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 16.374,1 | 7.099,8 | 7.973,0 | 8.107,2 | 9.450,0 | 7.676,0 | 8.895,2 | 8.541,2 | 8.541,2 | 10.080,8 | 11.679,7 | 19.651,5 | 124.544,5 | 120.980,0 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 8.138,4 | 832,4 | 829,7 | 860,3 | 834,3 | 836,7 | 799,2 | 810,9 | 810,9 | 546,5 | 4.135,2 | 13.985,0 | 33.441,5 | 31.000,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 5.655,1 | 3.997,4 | 4.773,7 | 4.994,1 | 6.313,5 | 4.402,4 | 5.553,4 | 5.505,0 | 5.505,0 | 5.566,1 | 5.572,2 | 3.540,1 | 61.323,1 | 60.000,0 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 944,0 | 309,7 | 504,4 | 441,0 | 548,2 | 725,6 | 877,5 | 736,9 | 466,5 | 903,0 | 409,1 | 428,6 | 7.294,7 | 6.650,0 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.675,3 | 1.927,8 | 1.827,9 | 1.773,3 | 1.706,4 | 1.677,8 | 1.756,3 | 1.723,7 | 1.723,7 | 3.003,7 | 1.523,3 | 1.656,3 | 21.992,7 | 22.856,0 |
| Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Tributárias | 61,3 | 32,5 | 37,3 | 38,5 | 47,6 | 31,3 | 46,6 | 39,4 | 35,1 | 41,5 | 39,9 | 41,5 | 492,5 | 474,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.458,2 | 3.067,7 | 4.492,1 | 4.448,8 | 2.795,7 | 2.289,9 | 2.733,9 | 2.018,6 | 2.018,6 | 8.111,1 | 3.702,2 | 3.918,9 | 44.243,7 | 51.740,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.663,1 | 714,0 | 281,1 | 1.355,0 | 2.466,7 | 2.936,7 | 1.738,1 | 3.072,9 | 1.502,1 | 3.343,6 | 213,9 | 1.145,0 | 20.432,2 | 6.508,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 415,8 | 335,5 | 358,2 | 374,5 | 392,3 | 375,6 | 337,7 | 317,4 | 407,9 | 37.376,7 | 363,1 | 361,3 | 41.416,0 | 4.697,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 43.641,1 | 38.085,9 | 44.096,8 | 49.127,5 | 41.036,0 | 49.354,9 | 41.830,5 | 41.340,2 | 44.538,8 | 47.547,6 | 57.904,1 | 40.050,9 | 538.552,3 | 600.918,6 |
| Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%) | 2.301,9 | 2.756,0 | 3.993,7 | 2.947,0 | 2.161,3 | 2.896,5 | 2.417,9 | 2.602,9 | 3.120,2 | 5.410,8 | 3.662,8 | 3.946,1 | 37.621,1 | 33.000,0 |
| (LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%) | 0,0 | 231,1 | 115,6 | 115,6 | 0,0 | 115,6 | 231,1 | 0,0 | 115,6 | 231,1 | 0,0 | 0,0 | 1.155,7 | 1.400,0 |
| Cota-Parte do ITR | 0,9 | 25,3 | 0,7 | 1,3 | 0,9 | 2,1 | 1,6 | 30,9 | 4,4 | 3,9 | 5,8 | 3,7 | 81,5 | 41,0 |
| Cota-Parte do ICMS (100%) | 23.854,8 | 20.370,8 | 21.412,7 | 27.910,2 | 20.995,1 | 22.147,9 | 22.435,5 | 23.138,1 | 25.838,0 | 24.062,2 | 30.831,7 | 22.049,4 | 285.046,4 | 290.449,5 |
| Cota-Parte do IPVA | 855,9 | 470,8 | 350,6 | 236,9 | 209,4 | 200,1 | 215,0 | 161,8 | 147,4 | 150,4 | 1.387,1 | 1.186,6 | 5.572,0 | 7.420,0 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação (100%) | 462,5 | 423,0 | 557,7 | 535,8 | 590,4 | 201,6 | 500,5 | 604,4 | 673,1 | 1.398,8 | 865,7 | 851,9 | 7.663,4 | 6.700,0 |
| Transferências do FUNDEB | 3.995,4 | 3.279,6 | 3.508,2 | 4.563,9 | 3.197,9 | 3.441,0 | 3.384,2 | 3.483,5 | 3.922,4 | 3.785,5 | 4.712,7 | 3.963,5 | 45.238,8 | 49.700,0 |
| Outras Transferências Correntes | 12.189,7 | 10.527,3 | 14.754,6 | 12.816,8 | 13.881,0 | 20.350,1 | 12.644,7 | 11.318,6 | 10.715,7 | 12.506,9 | 16.438,3 | 8.049,7 | 156.173,4 | 212.208,1 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.185,6 | 9.845,0 | 1.097,0 | 1.540,1 | 2.018,0 | 1.695,1 | 1.016,3 | 5.164,8 | 1.505,0 | 8.677,2 | 1.236,4 | 2.300,9 | 37.381,5 | 14.644,4 |
| DEDUÇÕES (II) | | | | | | | | | | | | | | |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor | 7.011,7 | 7.332,7 | 6.870,4 | 8.455,7 | 6.659,5 | 6.734,4 | 6.639,0 | 7.731,1 | 7.714,8 | 7.973,3 | 10.237,2 | 7.587,4 | 90.947,2 | 86.924,2 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor | 1.394,9 | 1.254,8 | 1.396,3 | 1.624,5 | 1.474,0 | 1.482,0 | 1.465,8 | 1.467,9 | 1.495,6 | 1.472,0 | 2.808,4 | 1.447,8 | 18.774,0 | 19.145,0 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 1.394,9 | 1.254,8 | 1.396,3 | 1.624,5 | 1.474,0 | 1.482,0 | 1.465,8 | 1.467,9 | 1.495,6 | 1.472,0 | 2.808,4 | 1.447,8 | 18.774,0 | 19.145,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 282,7 | 1.316,2 | 387,8 | 529,2 | 435,9 | 184,1 | 55,9 | 987,9 | 269,0 | 453,6 | 355,6 | 769,4 | 6.037,3 | 0,0 |
| Diversas Deduções de Receita do RPPS | 5.324,1 | 4.761,7 | 5.096,3 | 6.302,0 | 4.749,6 | 5.066,3 | 5.117,3 | 5.275,3 | 5.950,2 | 6.047,7 | 7.073,2 | 5.370,2 | 66.135,9 | 67.779,2 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 60.726,2 | 51.915,2 | 51.427,8 | 56.497,4 | 51.499,2 | 57.593,8 | 49.516,2 | 53.783,4 | 50.796,8 | 107.163,7 | 64.662,2 | 59.841,1 | 715.623,0 | 712.993,8 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 715.622.748,97
RCL dos últimos 12 meses

Artur Óravier Scapim Jordão da Costa
Prefeito Municipal
Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR
Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Mar. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-0
Mar. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até 1º Bim/2011 | Até 1º Bim/2010 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 53.327,0 | 53.327,0 | 10.161,1 | 10.161,1 | 7.206,6 |
| RECEITAS CORRENTES | 53.327,0 | 53.327,0 | 10.161,1 | 10.161,1 | 7.206,6 |
| Receita de Contribuições | 47.560,0 | 47.560,0 | 7.068,7 | 7.068,7 | 5.058,1 |
| Pessoal Civil | 45.110,0 | 45.110,0 | 6.650,5 | 6.650,5 | 4.675,5 |
| Contribuição Patronal Civil | 25.965,0 | 25.965,0 | 2.394,2 | 2.394,2 | 172,8 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 18.730,0 | 18.730,0 | 4.180,0 | 4.180,0 | 4.430,3 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 380,0 | 380,0 | 70,0 | 70,0 | 65,2 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 35,0 | 35,0 | 6,3 | 6,3 | 7,2 |
| Outras Receitas de Contribuições | 2.450,0 | 2.450,0 | 418,2 | 418,2 | 382,6 |
| Receita Patrimonial | 5.765,0 | 5.765,0 | 948,8 | 948,8 | 1.845,8 |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 5.765,0 | 5.765,0 | 948,8 | 948,8 | 1.845,8 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 2,0 | 2,0 | 2.143,6 | 2.143,6 | 302,7 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 1.124,9 | 1.124,9 | 298,2 |
| Outras Receitas Correntes | 2,0 | 2,0 | 1.018,7 | 1.018,7 | 4,5 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-)-DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II) | 53.327,0 | 53.327,0 | 10.161,1 | 10.161,1 | 7.206,6 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até 1º Bim/2011 | Até 1º Bim/2010 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 24.359,0 | 25.359,0 | 3.819,0 | 3.819,0 | 3.015,6 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.233,0 | 1.233,0 | 37,8 | 37,8 | 8,9 |
| Despesas Correntes | 903,0 | 903,0 | 37,8 | 37,8 | 8,9 |
| Despesas de Capital | 330,0 | 330,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 23.126,0 | 24.126,0 | 3.781,2 | 3.781,2 | 3.006,7 |
| Pessoal Civil | 23.126,0 | 24.126,0 | 3.781,2 | 3.781,2 | 3.006,7 |
| Aposentadoria | 20.000,0 | 20.000,0 | 2.905,6 | 2.905,6 | 2.535,0 |
| Pensões | 3.126,0 | 3.126,0 | 549,3 | 549,3 | 471,7 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 1.000,0 | 326,3 | 326,3 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 446,0 | 446,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V) | 24.805,0 | 25.805,0 | 3.819,0 | 3.819,0 | 3.015,6 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI) | 28.522,0 | 27.522,0 | 6.342,1 | 6.342,1 | 4.191,0 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até 1º Bim/2011 | Até 1º Bim/2010 |
| TOTAL DE APORTES PARA O RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.006,7 |
| Plano Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.006,7 |
| Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.006,7 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Previdenciário | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 1.000,0 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | Jan/2011 | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|----------|-----------------------|-----------|
| | | Fev/2011 | Dez/2010 |
| Caixa | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Bancos Conta Movimento | 0,0 | 0,0 | 188.666,3 |
| Investimentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Bens e Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 188.666,3 |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até 1º Bim/2011 | Até 1º Bim/2010 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reculta de Contribuições | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pessoal Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reculta Patrimonial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Recultas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Recultas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até 1º Bim/2011 | Até 1º Bim/2010 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 446,0 | 446,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 446,0 | 446,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII) | 446,0 | 446,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Ótávio Scapim Jordão da Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Greente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Em 31/12/2010 (a) | Em 31/Dez/2010 (b) | Em 28/Fev/2011 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 45.423,0 | 45.423,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES (II) | 32.468,5 | 32.468,5 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 36.097,3 | 36.097,3 | 0,0 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 3.628,8 | 3.628,8 | 3.628,8 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 12.954,5 | 12.954,5 | 0,0 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V) | 12.954,5 | 12.954,5 | 0,0 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------|------------------------|----------------------------------|
| | No Bimestre (c - b) | Jan/2011 até Fev/2011 (c - a) |
| VALOR | -12.954,5 | -12.954,5 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | Valor |
|---|------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,0 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|-------------------|-------------------|----------------|
| | Em 31/12/2010 | Em 31/Dez/2010 | Em 28/Fev/2011 |
| DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Deduções (VII) | 188.666,3 | 188.666,3 | 0,0 |
| Ativo Disponível | 188.666,3 | 188.666,3 | 0,0 |
| Investimentos do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII) | -188.666,3 | -188.666,3 | 0,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX) | -188.666,3 | -188.666,3 | 0,0 |

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Em 31/12/2010 (a) | Em 31/Dez/2010 (b) | Em 28/Fev/2011 (c) |
| Dívida Consolidada Ajustada (X) | 45.423,0 | 45.423,0 | 0,0 |
| Deduções (II) | 32.468,5 | 32.468,5 | 0,0 |
| Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II) | 12.954,5 | 12.954,5 | 0,0 |
| Receita de Privatizações (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivos Reconhecidos (V) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V) | 12.954,5 | 12.954,5 | 0,0 |

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------|------------------------|----------------------------------|
| | No Bimestre (c - b) | Jan/2011 até Fev/2011 (c - a) |
| VALOR | -12.954,5 | -12.954,5 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| | | No Bimestre | Jan a Fev/2011 | Jan a Fev/2010 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 731.366,9 | 129.719,9 | 129.719,9 | 107.363,9 |
| Receitas Tributárias | 120.980,0 | 31.331,2 | 31.331,2 | 26.748,7 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 31.000,0 | 18.120,2 | 18.120,2 | 13.722,6 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 60.000,0 | 9.112,3 | 9.112,3 | 8.713,9 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 6.650,0 | 837,8 | 837,8 | 1.047,2 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 22.856,0 | 3.179,6 | 3.179,6 | 3.208,3 |
| Outras Receitas Tributárias | 474,0 | 81,3 | 81,3 | 56,7 |
| Receita de Contribuição | 51.740,0 | 7.621,1 | 7.621,1 | 5.614,8 |
| Receita Previdenciária | 47.560,0 | 7.068,6 | 7.068,6 | 5.058,1 |
| Outras Receitas de Contribuições | 4.180,0 | 552,5 | 552,5 | 556,7 |
| Receita Patrimonial Líquida | 5.766,0 | 994,4 | 994,4 | 1.845,8 |
| Receita Patrimonial | 6.508,0 | 1.359,0 | 1.359,0 | 1.963,0 |
| (-)Aplicações Financeiras | 742,0 | 364,6 | 364,6 | 117,2 |
| Transferências Correntes¹ | 533.139,4 | 85.511,7 | 85.511,7 | 70.681,0 |
| Cota Parte FPM (80%) | 26.400,0 | 6.087,1 | 6.087,1 | 4.507,0 |
| Cota Parte ICMS (80%) | 232.382,5 | 42.304,9 | 42.304,9 | 33.927,3 |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 1.120,0 | 0,0 | 0,0 | 183,8 |
| Convênios | 62.774,0 | 5.861,1 | 5.861,1 | 0,0 |
| Outras Transferências Correntes | 210.462,9 | 31.258,6 | 31.258,6 | 32.062,9 |
| Demais Receitas Correntes | 19.741,5 | 4.261,5 | 4.261,5 | 2.473,6 |
| Dívida Ativa | 9.569,2 | 619,1 | 619,1 | 506,4 |
| Diversas Receitas Correntes | 10.172,3 | 3.642,4 | 3.642,4 | 1.967,2 |
| Diversas Deduções de Receita do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 13.906,7 | 1.033,8 | 1.033,8 | 1.000,0 |
| Operações de Crédito (III) | 8.770,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Ativos (V) | 50,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 5.086,7 | 1.033,8 | 1.033,8 | 1.000,0 |
| Convênios | 5.086,7 | 1.033,8 | 1.033,8 | 1.000,0 |
| Outras Transferências de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V) | 5.086,7 | 1.033,8 | 1.033,8 | 1.000,0 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 736.453,6 | 130.753,7 | 130.753,7 | 108.363,9 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|--------------------|---------------------|----------------|----------------|
| | | No Bimestre | Jan a Fev/2011 | Jan a Fev/2010 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII) | 618.770,3 | 82.227,3 | 82.227,3 | 74.981,9 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 373.646,0 | 56.340,2 | 56.340,2 | 51.084,3 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 4.128,0 | 19,7 | 19,7 | 576,3 |
| Outras Despesas Correntes | 240.996,3 | 25.867,4 | 25.867,4 | 23.321,3 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 614.642,3 | 82.207,6 | 82.207,6 | 74.405,6 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 114.245,2 | 3.721,4 | 3.721,4 | 4.586,1 |
| Investimentos | 112.388,3 | 3.007,5 | 3.007,5 | 2.236,0 |
| Inversões Financeiras | 463,0 | 0,0 | 0,0 | 623,9 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 463,0 | 0,0 | 0,0 | 623,9 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.393,9 | 713,9 | 713,9 | 1.726,2 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 112.851,3 | 3.007,5 | 3.007,5 | 2.859,9 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 13.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) | 740.493,6 | 85.215,1 | 85.215,1 | 77.265,5 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | -4.040,0 | 45.538,6 | 45.538,6 | 31.098,4 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 0,0 | |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR |
|--|-------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,0 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Artur Otávio Scapim Jordão da Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS | | | | | | RP NÃO-PROCESSADOS | | | | | |
|--|----------------|----------------|-------|------------|------------|----------------|--------------------|----------------|-------|------------|------------|----------------|
| | Inscritos | | Fonte | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2010 | | | | | | 2010 | Fonte | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | | | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA ANGRA DOS REIS | 240,5 | 0,0 | 00 | 0,0 | 0,0 | 240,5 | 950,4 | 0,0 | 00 | 0,0 | 0,0 | 950,4 |
| | 1,8 | 0,0 | 04 | 0,0 | 0,0 | 1,8 | 6,3 | 0,0 | 04 | 0,0 | 0,0 | 6,3 |
| | 0,8 | 0,0 | 05 | 0,0 | 0,0 | 0,8 | 53,1 | 0,0 | 05 | 0,0 | 0,0 | 53,1 |
| | -6,1 | 0,0 | 12 | 0,0 | 0,0 | -6,1 | 0,0 | 0,0 | 12 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| | 0,0 | 0,0 | 15 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| | 0,0 | 0,0 | 16 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| | 1,0 | 0,0 | 17 | 0,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 17 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| | 34,0 | 0,0 | 18 | 0,0 | 0,0 | 34,0 | 68,3 | 0,0 | 18 | 0,0 | 0,0 | 68,3 |
| | 0,0 | 0,0 | 97 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 97 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| | 0,8 | 0,0 | 99 | 0,0 | 0,0 | 0,8 | 5,0 | 0,0 | 99 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |
| FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 12 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| | 2,4 | 0,0 | 16 | 0,0 | 0,0 | 2,4 | 141,0 | 0,0 | 16 | 0,0 | 0,0 | 141,0 |
| FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS REI | 0,0 | 0,0 | 00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA RE | 0,0 | 0,0 | 00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| | 0,1 | 0,0 | 04 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 680,6 | 0,0 | 04 | 0,0 | 0,0 | 680,6 |
| | 0,0 | 0,0 | 10 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,6 | 0,0 | 10 | 0,0 | 0,0 | 5,6 |
| | 0,0 | 0,0 | 12 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REI | 0,0 | 0,0 | 19 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS | 3,7 | 445,9 | 00 | 0,0 | 0,0 | 449,6 | 0,3 | 179,1 | 00 | 0,0 | 0,0 | 179,4 |
| | 0,7 | 0,0 | 12 | 0,0 | 0,0 | 1,4 | 0,7 | 1,0 | 12 | 0,0 | 0,0 | 1,7 |
| | 0,0 | 37,4 | 17 | 0,0 | 0,0 | 37,4 | 0,0 | 109,0 | 17 | 0,0 | 0,0 | 109,0 |
| | 0,2 | 0,0 | 99 | 0,0 | 0,0 | 0,2 | 0,0 | 0,0 | 99 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS | 114,6 | 0,0 | 00 | 0,0 | 0,0 | 114,6 | 102,2 | 0,0 | 00 | 0,0 | 0,0 | 102,2 |
| | 0,0 | 0,0 | 04 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 04 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| | 0,0 | 0,0 | 12 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| | 0,0 | 0,0 | 16 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS | 0,0 | 262,5 | 00 | 0,0 | 0,0 | 262,5 | 0,0 | 440,2 | 00 | 0,0 | 0,0 | 440,2 |
| | 0,0 | 0,0 | 04 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 04 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| | 0,0 | 0,0 | 12 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100,9 | 12 | 0,0 | 0,0 | 100,9 |
| FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS | 0,0 | 294,4 | 00 | 0,0 | 0,0 | 294,4 | 7,3 | 997,0 | 00 | 0,0 | 0,0 | 1.004,3 |
| | 0,0 | 0,0 | 12 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 53,1 | 12 | 0,0 | 0,0 | 53,1 |
| INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 19 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25,0 | 19 | 0,0 | 0,0 | 25,0 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | |
| CAMARA ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 374,2 | 00 | 0,0 | 0,0 | 374,2 |
| | 0,0 | 0,0 | 99 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 99 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (I) | 394,5 | 1.040,9 | | 0,0 | 0,0 | 1.435,4 | 2.020,8 | 2.279,5 | | 0,0 | 0,0 | 4.300,3 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA ANGRA DOS REIS | 172,7 | 0,0 | 00 | 0,0 | 0,0 | 172,7 | 0,0 | 0,0 | 00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA RE | 0,0 | 0,0 | 00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 00 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (II) | 172,7 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 172,7 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (I + II) | 567,2 | 1.040,9 | | 0,0 | 0,0 | 1.608,1 | 2.020,8 | 2.279,5 | | 0,0 | 0,0 | 4.300,3 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda:

Fonte de Recursos

- 00 - ORDINÁRIOS
- 01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
- 02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
- 03 - Royalties - Lei 9478/97
- 04 - Royalties 5% - Lei 7990/89
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
- 09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO
- 11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)
- 12 - Convênios
- 13 - Convênios Saúde
- 14 - Convênios Educação
- 15 - Transferências do FUNDEB
- 16 - SUS
- 17 - FNAS
- 18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário educação)
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 20 - Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
- 28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
- 29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
- 30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
- 31 - Operações de Crédito Externas
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 98 - Diversas - recursos vinculados
- 99 - Diversas - recursos não vinculados

Artur Otávio Scapim Jordão da Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|--------------|
| | | | No Bimestre (b) | Até 1º Bim/2011 | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | | | | | |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 133.007,2 | 133.007,2 | 32.463,0 | 32.463,0 | 24,41 |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 42.165,2 | 42.165,2 | 19.003,9 | 19.003,9 | 45,07 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 31.000,0 | 31.000,0 | 18.120,2 | 18.120,2 | 58,45 |
| Dívida Ativa do IPTU | 350,0 | 350,0 | 21,1 | 21,1 | 6,03 |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 8.915,2 | 8.915,2 | 481,7 | 481,7 | 5,40 |
| (-) Deduções da Receita do IPTU | 1.900,0 | 1.900,0 | 380,9 | 380,9 | 20,05 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 6.686,0 | 6.686,0 | 843,1 | 843,1 | 12,61 |
| Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 6.650,0 | 6.650,0 | 837,8 | 837,8 | 12,60 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 34,0 | 34,0 | 5,3 | 5,3 | 15,59 |
| Dívida Ativa do ITBI | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 61.300,0 | 61.300,0 | 9.436,4 | 9.436,4 | 15,39 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 60.000,0 | 60.000,0 | 9.112,3 | 9.112,3 | 15,19 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 300,0 | 300,0 | 133,3 | 133,3 | 44,43 |
| Dívida Ativa do ISS | 650,0 | 650,0 | 129,6 | 129,6 | 19,94 |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 350,0 | 350,0 | 61,2 | 61,2 | 17,49 |
| (-) Deduções da Receita do ISS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 22.856,0 | 22.856,0 | 3.179,6 | 3.179,6 | 13,91 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 22.856,0 | 22.856,0 | 3.179,6 | 3.179,6 | 13,91 |
| Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Dívida Ativa do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Dívida Ativa do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | | | | |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 338.896,0 | 339.010,5 | 64.790,8 | 64.790,8 | 19,11 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 33.000,0 | 33.000,0 | 7.608,9 | 7.608,9 | 23,06 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d | 30.000,0 | 30.000,0 | 7.608,9 | 7.608,9 | 23,06 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 290.335,0 | 290.449,5 | 52.881,1 | 52.881,1 | 18,21 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 1.400,0 | 1.400,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 6.700,0 | 6.700,0 | 1.717,6 | 1.717,6 | 25,64 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 41,0 | 41,0 | 9,5 | 9,5 | 23,17 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 7.420,0 | 7.420,0 | 2.573,7 | 2.573,7 | 34,69 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 471.903,2 | 472.017,7 | 97.253,8 | 97.253,8 | 20,60 |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|---------|
| | | | No Bimestre (b) | <Período Atual> | % (b/a) |
| 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 35,8 | 35,8 | 0,00 |
| 5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 13.947,0 | 19.312,5 | 526,9 | 526,9 | 2,73 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 6.162,0 | 10.389,5 | 526,9 | 526,9 | 5,07 |
| 5.2-Outras Transferências do FNDE | 7.785,0 | 8.923,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 570,0 | 570,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 570,0 | 570,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 14.517,0 | 19.882,5 | 562,7 | 562,7 | 2,83 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|---------|
| | | | No Bimestre (b) | Até 1º Bim/2011 | % (b/a) |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 67.779,2 | 67.779,2 | 12.443,4 | 12.443,4 | 18,36 |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 6.600,0 | 6.600,0 | 1.521,8 | 1.521,8 | 23,06 |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 58.067,0 | 58.067,0 | 10.576,2 | 10.576,2 | 18,21 |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 280,0 | 280,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 1.340,0 | 1.340,0 | 343,5 | 343,5 | 25,63 |
| 10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 8,2 | 8,2 | 1,9 | 1,9 | 23,17 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 1.484,0 | 1.484,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 50.000,0 | 50.000,0 | 8.706,0 | 8.706,0 | 17,41 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 49.699,0 | 49.699,0 | 8.676,2 | 8.676,2 | 17,46 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB | 300,0 | 300,0 | 29,8 | 29,8 | 9,93 |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -18.080,2 | -18.080,2 | -3.767,2 | -3.767,2 | 20,84 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO | 0,0 | 0,0 | 8.218,5 | 8.218,5 | 0,00 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 0,0 | 0,0 | 8.218,5 | 8.218,5 | 0,00 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 100,0 | 100,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 49.900,0 | 49.900,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 50.000,0 | 50.000,0 | 8.218,5 | 8.218,5 | 16,44 |

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

| | |
|--|-------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17) | 0,00 |
| 19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100% | 94,40 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | |
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre (b) | Até 1º Bim/2011 | % (b/a) |
| 22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3) | 117.975,8 | 118.004,4 | 24.313,4 | 24.313,4 | 20,60 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 23-EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.934,2 | 7.236,3 | 356,3 | 356,3 | 4,92 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 100,0 | 100,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 4.834,2 | 7.136,3 | 356,3 | 356,3 | 4,99 |
| 24-ENSINO FUNDAMENTAL | 134.789,1 | 133.243,3 | 16.955,1 | 16.955,1 | 12,72 |
| 24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 49.900,0 | 49.900,0 | 8.218,5 | 8.218,5 | 16,47 |
| 24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 84.889,1 | 83.343,3 | 8.736,6 | 8.736,6 | 10,48 |
| 25-ENSINO MÉDIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 26-ENSINO SUPERIOR | 1.453,0 | 653,0 | 85,9 | 85,9 | 13,15 |
| 27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 100,0 | 100,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 28-OUTRAS | 106,0 | 108,4 | 7,3 | 7,3 | 6,73 |
| 29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28) | 141.382,3 | 141.341,0 | 17.404,6 | 17.404,6 | 12,31 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | VALOR | |
| 30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | -3.767,20 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | 0,00 |
| 32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | | | | | 29,80 |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | 0,00 |
| 36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | | | | | 0,00 |
| 37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36) | | | | | -3.737,40 |
| 38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37 | | | | | 21.048,80 |
| 39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100% | | | | | 21,64 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 6.162,0 | 10.389,5 | 426,0 | 426,0 | 4,10 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 8.355,0 | 11.854,6 | 41,5 | 41,5 | 0,35 |
| 44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40) | 14.517,0 | 22.244,1 | 467,5 | 467,5 | 2,10 |
| 45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 155.899,3 | 163.585,1 | 17.872,1 | 17.872,1 | 10,93 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | Cancelado em 2011 (g) | |
| 46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | 0,00 | | 0,00 | |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | | | | VALOR | |
| 47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | | | | | 0,00 |
| 48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | | | | 8.676,20 |
| 49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | 0,00 |
| 50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | | | | 29,80 |
| 51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | | | | | 8.706,00 |

FONTE:

* Caput do artigo 212 da CF/1988

* Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | |
|--|-----------|
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS | 9.186,10 |
| Despesas com Ensino Fundamental (24.2) | 8.736,60 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2) | 356,30 |
| Outras Despesas com Ensino | 93,20 |
| PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10) | 12.443,40 |
| INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40) | 21.536,30 |

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

| | |
|---|-------|
| Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 | 22,14 |
| Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT | 94,72 |

Artur Ótávio Scapim Jordão da Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador - Geral do Município
 Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC-RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo XVIII

| | | R\$ Milhares | | | |
|--|--|--|--------------------------------------|---------------------------|----------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Previsão Inicial de Receita | | 0,0 | 711.225,0 | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 0,0 | 746.015,6 | | |
| Receitas Realizadas | | 131.118,1 | 131.118,1 | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,0 | 0,0 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | 0,0 | 0,0 | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Dotação Inicial | | 0,0 | 711.225,0 | | |
| Dotação Atualizada | | 0,0 | 746.015,5 | | |
| Despesas Empenhadas | | 519.094,2 | 519.094,2 | | |
| Despesas Liquidadas | | 85.948,7 | 85.948,7 | | |
| Superavit Orçamentário | | 0,0 | 45.169,4 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 519.094,3 | 519.094,3 | | |
| Despesas Liquidadas | | 85.948,7 | 85.948,7 | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | 715.623,0 | | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (III) | | 10.161,1 | 10.161,1 | | |
| Despesas Previdenciárias (IV) | | 3.819,0 | 3.819,0 | | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | 6.342,1 | 6.342,1 | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 0,0 | -12.954,5 | 0,0% | |
| Resultado Primário | | 0,0 | 45.538,6 | 0,0% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 1.608,1 | 0,0 | 0,0 | 1.608,1 |
| Poder Legislativo | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 1.905,3 | 0,0 | 0,0 | 3.926,1 |
| Poder Legislativo | | 374,2 | 0,0 | 0,0 | 374,2 |
| TOTAL | | 3.887,6 | 0,0 | 0,0 | 5.908,4 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | %Mínimo Aplicar Exerc. | %Aplicado até bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 21.048,8 | 25% | 21,6% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | | 8.218,5 | 60% | 94,4% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | | | | |

Artur Otávio Scapim Jordão da Costa - Prefeito Municipal
Fernando Argôlo Pimenta - Secretário Municipal de Fazenda PMAR
Luís Gustavo Marques Nunes - Controlador - Geral do Município Matr. 19.786
Geni Silveira de Oliveira - Gerente de Contabilidade - CGM CRC-RJ 100.436/0-o Matr. 4708

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 006/2011
PROCESSO Nº 22903/2010

ATA Nº 06/2011

As quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/n - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 22903/2010, homologada pelo Sr. Secretário CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA às fls.439, RESOLVE registrar os preços conforme descritos abaixo, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. REGISTRADO | MARCA |
|------|-------|-------|--|------------------------|----------|
| 01 | 12 | Unid. | Jaleco (tipo Merendeira) de Brim Profissional Pesado - 100% algodão, armação sarja 3x1, gramatura média – 260g/m ² , Uniforte, cor branca. Bolso superior chapado, lado esquerdo com símbolo da Defesa Civil bordado, medido 7 x 6. Bolsos inferiores frontal chapado Tamanhos/Números a serem solicitados:P e M | R\$ 28,70 | MULTISEG |
| 02 | 300 | Unid. | Macacão de Brim Profissional Pesado - 100% algodão, armação sarja 3x1, gramatura média – 260g/m ² , Uniforte , cor amarelo ouro. Características: Com fita refletiva na manga, pernas e costas; Abertura frontal com velcro; Bolsos superiores chapados com fechamento em velcro, bolso esquerdo com símbolo da Defesa Civil pintado e nas costas (Logomarca da secretaria), com 28,0 x 29,0cm. Bolsos inferiores – tipo faca; Punhos e bainhas – fechamento através de elástico; Mangas longas; Mangas – reforço na altura das axilas para dar maior mobilidade; bandeira brasileira bordada e fixa na manga esquerda (medindo 5x8cm); bandeira da cidade de Angra bordada fixa na manga direita (medindo 5x8cm); escudo da Defesa Civil bordado e fixo sobre o bolso esquerdo (com diâmetro 7,5cm); legenda bordada acima da bandeira do município, em arco (SEMDEC) (medindo 1cm altura x 8cm); Gola – tipo padre com fechamento em velcro; Cinturas – laterais com elástico de largura de 3,5cm; Costas – bolsos chapados na altura do quadril ; As medidas dos velcros deverão ser de 5 x 10cm (cinco de largura e dez de comprimento) – costuras duplas e batidas. Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G, GG e XGG. | R\$ 75,00 | MULTISEG |
| 03 | 50 | Unid | Macacão RESGATE, na cor Laranja, conforme as características abaixo: Reforço de tecido nos ombros, como proteção contra desgaste, principalmente por fricção pelo uso contínuo do cinto de segurança; Bolso nas mangas, com tampa, (para evitar que ao abaixar as canetas caiam do bolso) com compartimento para canetas e zíper para aguardar celular e pequenos documentos; Bolsos frontais superiores, com abertura em diagonal, para facilitar acesso; Bolso para canivete; Bolsos na altura das coxas e dois bolsos no final das pernas para multi-usos e finalidades; Zíper com dois carrinhos para facilitar a abertura superior e inferior; Velcro para tarja de identificação; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Velcro para ajuste das mangas; Zíper de abertura nas pernas, (para facilitar o uso de botas ou calçados de cano alto); Pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas refletiva nas costas, braços e pernas; Fixar ao macacão o bordado da estrela da vida; Nas costas a logomarca da Defesa Civil de Angra dos Reis; Mangas – reforço na altura das axilas para dar maior mobilidade; bandeira brasileira bordada e fixa na manga esquerda (medindo 5x8cm); bandeira da cidade de Angra bordada fixa na manga direita (medindo 5x8cm); escudo da Defesa Civil bordado e fixo sobre o bolso esquerdo (com diâmetro 7,5cm); legenda bordada acima da bandeira do município, em arco (SEMDEC);CedroTech SR, tecido profissional macio com excelente toque e caimento e repelente a manchas. Tecido que protege a pele por dificultar a aderência de líquidos aquosos como sangue, óleo e graxa, garantindo proteção contra contaminações e maior vida útil a peça. Devido a sua composição (33% algodão e 67% poliéster) não necessita o uso de ferro de passar após lavagem Sua gramatura confere proteção UV(Ultra Violeta) garantindo o não desbotamento e maior vida útil ao macacão. Para este tecido as 2 olíes cores disponíveis são azul marinho e laranja. Obs.: Apresentar Certificado de Aprovação do Ministério Trabalho Tamanhos/Números a serem solicitados:P, M, G, GG e XGG. | R\$ 145,00 | MULTISEG |

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|-----------|----------|
| 04 | 40 | Unid. | <p>Macacão de Brim Profissional Pesado - 100% algodão, armação sarja 3x1, gramatura média – 260g/m², Uniforte, marron.</p> <p>Características: Abertura frontal com velcro; Bolsos superiores chapados, bolso esquerdo com símbolo da Defesa Civil pintado, nas costas escrito (símbolo da Defesa Civil Municipal de Angra dos Reis); Bolsos inferiores – tipo faca; Punhos e bainhas – fechamento através de elástico; Mangas longas; Mangas – reforço na altura das axilas para dar maior mobilidade; bandeira brasileira bordada e fixa na manga esquerda (medindo 5x8cm); bandeira da cidade de Angra bordada fixa na manga direita (medindo 5x8cm); escudo da Defesa Civil bordado e fixo sobre o bolso esquerdo (com diâmetro 7,5cm); legenda bordada acima da bandeira do município, em arco (SEMDEC) (medindo 1cm altura x 8cm); Gola – tipo padre com fechamento em velcro; Cintura – laterais com elástico de largura de 3,5cm; Costas – bolsos chapados na altura do quadril; As medidas dos velcros deverão ser de 5 x 10cm (cinco de largura e dez de comprimento) – costuras duplas e batidas.</p> <p>Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G e GG.</p> | R\$ 68,60 | MULTISEG |
| 05 | 50 | Unid. | <p>Colete em Brim Profissional Pesado (Tipo para Informações) - 100% algodão, armação sarja 3x1, gramatura média – 260g/m², Uniforte, cor laranja.</p> <p>Observações: Bolso lado esquerdo, com tampa presa por velcro e logomarca da Secretaria Municipal de Defesa Civil; Fita refletiva nas costas e na frente; Nas costas um painel transparente em plástico resistente, preso em todo os lados por velcro, medindo 28 x 29 cm.</p> <p>Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G e GG.</p> | R\$ 26,90 | MULTISEG |
| 06 | 50 | Unid. | <p>Colete , tipo pescador, tecido Rip Stop: 6 bolsos frontais tipo cargo com fechamento em velcro, sendo o bolso lado esquerdo, com tampa presa por velcro e logomarca da Secretaria Municipal de Defesa Civil; Fecho frontal com zíper; Bolso tipo cargo com zíper grande nas costas, com logomarca da Secretaria Municipal de Defesa Civil; 4 porta acessórios variados com e sem zíper; Ajuste na cintura com velcro; Fita refletiva nas costas, nos ombros e cintura.</p> | R\$ 48,90 | MULTISEG |
| 07 | 200 | Unid. | <p>Macacão de brim Profissional Pesado – 100% algodão, armação sarja 3 x 1, gramatura média – 260g/m², cor amarelo ouro.</p> <p>Pintura em Silk Sreen de Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito esquerdo com 8,5 cm de Ø; Pintura em Silk Sreen (MONITOR), nas costas com 7 X3 cm, na altura dos ombros. Pintura em Silk Sreen, de bandeira do Brasil na manga esquerda com 8 x 5,5 cm Ø; Pintura em Silk Sreen, de bandeira do Município na manga direita com 8 x 5,5 cm Ø; Pintura em Silk Sreen, de tarja (SEMDEC) na manga direita, acima da bandeira com 1 cm de altura x 9 cm de comprimento.</p> <p>Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G e GG.</p> | R\$ 60,90 | MULTISEG |
| 08 | 200 | Unid. | <p>Gandola em brim na cor azul marinho, forradas com acrílon, conforme tamanhos abaixo, fixação de bordados e pintura de silk-sreen.</p> <p>Tamanhos a serem solicitados: P e M</p> <p>Observações: Bordado de Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito, lado esquerdo, com 08cm . Bordado de bandeira do Brasil na manga esquerda e bandeira do Município na manga direita com 8x5,5cm . Bordado de tarja em tecido branco com as letras em azul marinho (SEMDEC-AR) na manga direita com 2,5 x 9 cm. Nome do funcionário + tipo sangüíneo bordado em tecido branco, ou seja nome de funcionário em azul marinho e tipo sangüíneo em vermelho, para ser afixado em velcro, no lado direito acima do peito. Pintura em silk sreen com a inscrição (DEFESA CIVIL – Letras com 4,5cm de altura, MUNICIPAL – 2,0cm de altura, ANGRA DOS REIS – 3,5cm de altura) nas costas.</p> | R\$ 64,90 | MULTISEG |

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|-----------|------------------|
| 09 | 300 | Unid. | <p>Boné em tecido MICROFIBRA : Modelo: ciclista de 05 (cinco) gomos; Silkado na frente (DEFESA CIVIL MUNICIPAL, em arco, em destaque maior DEFESA CIVIL e ANGRA DOS REIS logo abaixo reto menor); Silkado nas laterais o site da Defesa Civil (www.defesacivil.angra.rj.gov.br) Cor azul Marinho; Aba curta; Regulador em velcro; Botão na cor do boné; Tamanho adulto; Obs. O modelo está disponível na Defesa Civil. Descrição a ser colocado acima da bandeira do Brasil, medindo 0,6 cm cada letra: 10 Bonés com sutache na cor amarelo. Obs: Do Secretário e Sub, terão um sutache na cor amarela na aba.</p> | R\$ 4,42 | PIV ZET |
| 10 | 200 | Unid. | <p>Boné em tecido 100% poliamida com protetor de pescoço e nuca: Modelo: ciclista de 05 (cinco) gomos; Silkado na frente (DEFESA CIVIL MUNICIPAL, em arco, em destaque maior DEFESA CIVIL e ANGRA DOS REIS logo abaixo reto menor); Silkado nas laterais o site da Defesa Civil (www.defesacivil.angra.rj.gov.br) Cor azul Marinho; Aba curta; Regulador em velcro; Botão na cor do boné; Tamanho adulto; Obs. O modelo está disponível na Defesa Civil. Descrição a ser colocado acima da bandeira do Brasil, medindo 0,6 cm cada letra: 10 Bonés com sutache na cor amarelo. Obs: Do Secretário e Subsecretário, terão um sutache na cor amarela na aba</p> | R\$ 4,99 | MULTISEG |
| 11 | 320 | Unid. | <p>Camiseta de ½ malha algodão: 100% - penteada mercerizada (ESPECIAL) (fio 30), cor amarelo ouro, com dupla costura no ombro, gola alta, manga e bainha e pinturas conforme abaixo: Pintura em Silk Sreen de Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito esquerdo com 8,5 cm de Ø; Pintura em Silk Sreen de símbolo da DEFESA CIVIL, nas costas com 28cm de Ø. Pintura em Silk Sreen, de bandeira do Brasil na manga esquerda com 8 x 5,5 cm Ø; Pintura em Silk Sreen, de bandeira do Município na manga direita com 8 x 5,5 cm Ø; Pintura em Silk Sreen, de tarja (SEMDEC) na manga direita, acima da bandeira com 1 cm de altura x 9 cm de comprimento. Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G, GG e XGG. Pintura em Silk Sreen de Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito esquerdo com 8,5 cm de Ø; Pintura em Silk Sreen, de tarja (SETOR DE ENGENHARIA) no lado esquerdo do peito, acima do símbolo da Defesa Civil. Pintura em Silk Sreen, de bandeira do Brasil na manga esquerda com 8 x 5,5 cm Ø; Pintura em Silk Sreen, de bandeira do Município na manga direita com 8 x 5,5 cm Ø; Pintura em Silk Sreen, de tarja (SEMDEC) na manga direita, acima da bandeira com 1 cm de altura x 9 cm de comprimento. Tamanhos/Números a serem solicitados: G e GG.</p> | R\$ 7,00 | MALHARIA LONDRES |
| 12 | 150 | Unid | <p>Sungão na cor azul marinho (com 17 cm de Largura na lateral) – Fabricada em 85% Poliamida e 15% Elastano, forro; 98% poliamida e 2% elastano. Logomarca da Defesa Civil Municipal de Angra em Silk no lado esquerdo do peito, medindo 8x 7cm. Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G e GG</p> | R\$ 9,50 | MALHARIA LONDRES |
| 13 | 20 | Unid. | <p>Maiô na cor azul marinho (Formato das costa estilo "H") – Fabricado em 85% Poliamida e 15% Elastano, forro; 98% poliamida e 2% elastano. Logomarca da Defesa Civil Municipal de Angra em Silk no lado esquerdo do peito, medindo 8x 7cm. Tamanhos/Números a serem solicitados:P e M</p> | R\$ 22,63 | MALHARIA LONDRES |
| 14 | 150 | Unid. | <p>Short modelo bermuda de seletel (tecido 100% poliamida de alta resistência e secagem rápida, leve não desbota, não encolhe e facilita na transpiração), com elástico e cadarço interno na cintura, com costura dupla e com acabamento em galoneira, em duas cores (amarelo e azul) com estampa da logomarca da Defesa Civil Municipal de Angra dos Reis. Tamanhos a serem solicitados: N° P, M, G e GG</p> | R\$ 12,49 | MALHARIA LONDRES |
| 15 | 200 | Unid. | <p>Chapéu Tipo Australiano com protetor de pescoço e nuca fabricado em 100% poliéster e forro 100% polipropileno, com ilhoses laterais para moldagem da aba em tamanho único. Silkado na frente (DEFESA CIVIL MUNICIPAL, em arco, em destaque maior DEFESA CIVIL e ANGRA DOS REIS logo abaixo reto menor); Silkado nas laterais o site da Defesa Civil (www.defesacivil.angra.rj.gov.br) Cor azul Marinho;</p> | R\$ 11,34 | VIP |

| | | | | | |
|----|-----|-------|--|-----------|----------|
| 16 | 64 | Unid. | Calça social FEMININA seca , sem cós, zíper invisível no lado direito, bolso interno na frente, em tecido two way com elastano, na cor azul marinho. Tamanhos/Números a serem solicitados: 36, 38, 40, 42, 44. | R\$ 30,90 | MULTISEG |
| 17 | 30 | Unid. | Blazer modelo FEMININO , com recortes na frente e costas, forrado em bember, 3 botões encapados, 2 bolsos embutidos e ombreiras, em tecido two way com elastano, na cor azul marinho, com a logomarca da Secretaria de Defesa Civil bordado no lado esquerdo, medindo 6 x 5,5 cm. Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M e G | R\$ 82,90 | MULTISEG |
| 18 | 64 | Unid. | Spencer feminino, modelo quadrado/ camiseta , com zíper invisível atrás, recortes na frente e costas, comprimento até o quadril, em tecido two way com elastano, na cor amarelo claro, com a logomarca da Defesa Civil bordados no lado esquerdo medindo 6 x 6 cm (altura do busto). Tamanhos/Números a serem solicitados: 40, 42, 44 e 46. | R\$ 45,40 | MULTISEG |
| 19 | 32 | Unid. | Camisete social FEMININO , com recortes na frente e costas, comprimento até o quadril, manga ¾ , em tecido two way com elastano, na cor amarelo claro, bordado com a logomarca da Defesa Civil, medindo 6 x 6 cm (altura do busto). Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M e G. | R\$ 31,90 | MULTISEG |
| 20 | 32 | Unid. | Camisete social FEMININO , com recortes na frente e costas, comprimento até o quadril, manga curta , em tecido two way com elastano, na cor amarelo claro, bordado com a logomarca da Defesa Civil, medindo 6 x 6 cm (altura do busto). Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M e G. | R\$ 35,90 | MULTISEG |
| 21 | 20 | Unid. | Blazer modelo masculino , forrado em bember, 3 botões, 3 bolsos embutidos (2 em baixo e 1 em cima no lado esquerdo), em tecido microfibra sanyatex, composição 100% Poliéster, na cor azul marinho, com a logomarca da Secretaria de Defesa Civil bordado no lado esquerdo, medindo 6 x 6 cm. Tamanhos a serem solicitados: N° P, M, G, GG e XGG | R\$ 97,90 | MULTISEG |
| 22 | 20 | Unid. | Camisa social masculina com macho nas costas, pala dupla, colarinho com botão e fechamento com botões transparentes, manga longa , sendo: na manga esquerda Bandeira do Brasil bordada, medindo 3 x 4,5 cm e na manga direita Bandeira do Município bordado, medindo 3 x 4,5 cm, com bolso no lado esquerdo bordado com a logomarca da Secretaria de Defesa Civil, medindo 6 x 6 cm, em tecido <u>natural micro fibra, composição 100% poliéster, na cor amarelo claro.</u> Tamanhos a serem solicitados: N° P, M, G, GG e XGG | R\$ 32,00 | WANA |
| 23 | 30 | Unid. | Camisa social masculina com macho nas costas, pala dupla, colarinho com botão e fechamento com botões transparentes, manga curta , sendo: na manga esquerda Bandeira do Brasil bordada, medindo 3 x 4,5 cm e na manga direita Bandeira do Município bordado, medindo 3 x 4,5 cm, com bolso no lado esquerdo bordado com a logomarca da Secretaria de Defesa Civil, medindo 6 x 6 cm, em tecido micro fibra, <u>composição 100% poliéster, na cor amarelo claro.</u> Tamanhos a serem solicitados: N° P, M, G, GG e XGG | R\$ 30,90 | MULTISEG |
| 24 | 20 | Unid. | Calça social masculina com 4 pincer na frente, 9 presilhas travetadas, colchete de metal, zíper de nylon, bolsos embutidos travetados traseiro e bolso faca, acabamento interno em bember, em tecido Oxford, composição 100% poliéster Kovarick na cor Azul Marinho. Tamanhos a serem solicitados: N° 40, 42, 44, 46 e 50 | R\$ 40,90 | MULTISEG |
| 25 | 200 | Unid. | Calça em estilo Cargo acolchoado com espuma de Brim profissional pesado - 100% algodão, armação sarja 3x1, gramatura média - 244g/m², similar a Uniforme, cor caqui - cós com passantes, zíper frontal, bolsos nas laterais chapados, com abotoamentos nas abas, ambas as pernas; costas com bolsos semelhantes os das laterais com menor tamanho; costuras duplas rebatidas. Tamanhos a serem solicitados: N° 36, 38, 40, 42, 44 e 46 | R\$ 40,00 | MULTISEG |
| 26 | 200 | Unid. | Calça em estilo Cargo acolchoado sem espuma de Brim profissional pesado - 100% algodão, armação sarja 3x1, gramatura média - 244g/m², similar a Uniforme, cor caqui - cós com passantes, zíper frontal, bolsos nas laterais chapados, com abotoamentos nas abas, ambas as pernas; costas com bolsos semelhantes os das laterais com menor tamanho; costuras duplas rebatidas. Tamanhos a serem solicitados: N° 36, 38, 40, 42, 44, 46. | R\$ 38,00 | MULTISEG |

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes e EPI's, tais como: jaleco, macacão, colete, boné, calça e blazer para a utilização dos Agentes Operacionais da Subsecretaria de Defesa Civil deste município, nos quantitativos e especificações estabelecidos no edital e em seus anexos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**,

a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do decreto nº 5.145/06, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal n 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da

lei Federal n 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria de Governo e Defesa Civil, não será obrigada a adquirir os materiais e/ou peças referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria de Governo e Defesa Civil**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 06/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - O prazo de **entrega** dos materiais e/ou peças será de **15 (quinze) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Governo e Defesa Civil, através da Subsecretaria de Defesa Civil;

4.1 - Os materiais e/ou peças deverão ser entregues na Subsecretaria de Defesa Civil, situada na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis - RJ, em dias úteis, no período de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais e/ou peças serão recebidos definitivamente pela **Subsecretaria de Defesa Civil da Secretaria de Governo e Defesa Civil**, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2 - O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a **Subsecretaria de Defesa Civil da Secretaria de Governo e Defesa Civil**, poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 - se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1- Da Contratada

6.1.1 - Fornecer os materiais e/ou peças no local indicado nesta Ata.

6.1.2 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de pessoal para a descarga dos materiais e/ou peças no local de entrega.

6.1.3 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega

do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

6.1.4 – Responsabilizar-se por qualquer material e/ou peça, entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do ANEXO I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

6.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

6.1.6 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá à requisição dos materiais e/ou peças, objeto do presente edital.

6.1.7 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Governo e Defesa Civil.

6.1.8 – **Fornecer modelo piloto para aprovação antes de confeccionar todos os produtos.**

6.2 – Da Contratante

6.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.2 – **Fornecer arquivo eletrônico para as pinturas em Silk scren de símbolos da Defesa Civil, Bandeiras, Tarjas, etc;**

6.2.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

6.2.4 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

6.2.5 – Promover a Ordem de Fornecimento dos materiais e/ou peças, devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação do item, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

6.2.5.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

6.2.6 – Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento do fornecimento.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Subsecretaria de Defesa Civil** da Secretaria de Governo e Defesa Civil até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

7.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

7.2.1 - Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos materiais e/ou peças.

7.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

7.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos materiais e/ou peças, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

7.5 - Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

7.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

7.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por

intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

8.3 - A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA IX - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 9.1.2. automaticamente.
- 9.1.2. por decurso de prazo de vigência.
- 9.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
- 9.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá ao funcionário formalmente designado pela **Subsecretaria de Defesa Civil da Secretaria de Governo e Defesa Civil**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

10.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos .

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

10.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

11.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

- a) advertência.
- b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.4. As sanções previstas no subitem 11.1 e nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

11.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

11.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 11.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 11.2 poderão ser interpostos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.7. No caso da penalidade prevista na alínea “d” subitem 11.2, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº006/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

12.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

12.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil
ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA
Pregoeiro

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA
VENCEDORA NOS ITENS: 01 a 08, 10, 16 a 21 e 23 a 26
RUA PADRE MATIAS, 60 – GLORIA – JUIZ DE FORA – MG
CNPJ:03.291.912/0001-58
CEP – 36035-140
TEL. FAX: 32-32161904
REPRESENTANTE:
SILVIO HENRIQUE BAPTISTA FERREIRA
RG: 11.495.104-SSP/SP
CPF: 048.839.458-98

VENCEDORA NOS ITENS: 09 e 11 a 15
PIV ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP
AV. DAS AMÉRICAS, 3.120 – BL. 5 – LOJA 210/211 – BARRA DA TIJUCA
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP – 22640.102
CNPJ:05.997.497/0001-88
TEL. FAX: 21-2487-4577
REPRESENTANTE:
MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
RG: 010676546-4 - DETRAN
CPF: 070981927-75

VENCEDORA NO ITEM: 22
BLUE SEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA
RUA FIGUEIRA DE MELO, 256 – SÃO CRISTOVÃO – RIO DE JANEIRO - RJ
CEP – 20941-000
TEL. FAX: 021-2589-1236
CNPJ:68674183/0001-64
REPRESENTANTE:
ALVARO MARTORELLI
RG: 03.832.252-5 - IFP
CPF: 484.447.667-04

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 004/2011
PROCESSO Nº23750/2010**

ATA Nº011/2011

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal

nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 23750/2010, homologada pelo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA(S) cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos produtos e quantitativos, conforme abaixo:

| ITEM | QUANT | UNID | MATERIAL | VALOR UNIT. REGISTRADO | MARCA |
|------|-------|------|---|------------------------|-------------|
| 1 | 3000 | Unid | COBERTOR DE CAMPANHA: Cobertor de casal, medindo 1,90 x 1,60 m, com deblum, composição indeterminada, anti-alérgico, anti-traça, anti-mofo, não retém cheiro, cores firmes e não mancha. | R\$ 11,80 | REVITALLI |
| 2 | 3000 | Unid | COLCHONETE: Solteiro, overlocado, medindo 0,78m de largura, 1,88 m de comprimento e 0,07m de espessura (medidas mínimas). Tecido 100% polipropileno e espuma 100% poliuretano baixa densidade. | R\$ 20,85 | VALE DO AÇO |

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços de cobertores e colchonetes de campanha, visando aquisições futuras, para atendimentos emergenciais (população desabrigada e/ou desalojada) devido a alta pluviometria, deslizamentos, vendavais neste município, com quantitativos e especificações estabelecidos nesta Ata;

1.2 - Os produtos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

1.3 - A Secretaria de Governo e Defesa Civil, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos Licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Termo de Referência (Anexo II), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do Decreto Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal n 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração;

2.2 - O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrealizável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria de Governo e Defesa Civil, não será obrigada a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da

Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da Secretaria de Governo e Defesa Civil, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem;

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados;

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante que não participaram do preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 004/2011;

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - O prazo de entrega de cada item será de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Governo e Defesa Civil, conforme suas necessidades, devendo ser efetuada na Subsecretaria de Defesa Civil, sito a Av. Almte. Julio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis - RJ, em dias úteis, de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os produtos serão recebidos definitivamente pela Subsecretaria de Defesa Civil da Secretaria de Governo e Defesa Civil, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”;

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital;

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 - Fornecer os produtos no local indicado nesta Ata;

7.1.2 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de pessoal para a descarga dos no local de entrega;

7.1.3 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.4 – **Responsabilizar-se por qualquer produto entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do ANEXO I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante;**

7.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.6 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, ário que atenderá à requisição dos produtos, objeto do presente edital;

7.1.7 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Governo e Defesa Civil;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital;

7.2.3 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital;

7.2.4 – Promover a Ordem de Fornecimento dos produtos devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo administrativo, identificação da Contratada, especificação do item, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega;

7.2.4.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada;

7.2.5 – Devolver o(s) produto(s), no caso de constatar que as características básicas e a qualidade não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que á a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Governo e Defesa Civil, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação;

8.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1 - Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos produtos.

8.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

8.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante;

8.5 - Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação;

8.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros;

8.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 - Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3 - A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

10.1.2 – automaticamente;

10.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

10.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.4 - pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Caberá ao funcionário formalmente designado pela Secretaria de Governo e Defesa Civil, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

11.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos;

11.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito;

11.4 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

a) não mantiver a proposta;

b) comportar-se de modo inidôneo;

c) fizer declaração falsa;

d) cometer fraude fiscal;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

a) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela

Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 22.1 e nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 22.2 poderão ser interpostos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

22.6. No caso da penalidade prevista na alínea "d" subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº004/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado;

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis;

13.3 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante;

13.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil
ALBA VALERIA DOS REIS PEREIRA
Pregoeira

VENCEDORA NO ITEM 01:

CLIPART COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
AV. VENÂNCIO OLIVEIRA SANTOS, 44 – LOJA 212/214
VILAR DOS TELES – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ
CNPJ – 04.212.052/0001-82
CEP – 25561-411
REPRESENTANTE
SERGIO HENRIQUE ACRIS
RG – 03152541-3 – IFP
CPF – 404.212.287-68

VENCEDORA NO ITEM 02:

LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA CEL. GOMES MACHADO, 174 – LOJA 87
CNPJ – 05.673.486/0001-42
CENTRO – NITEROI – RJ
CEP – 24040-109
REPRESENTANTE
EDUARDO CURTY CARVALHAL
RG – 07.507.312-2 – IFP/RJ
CPF – 004.347.167-66

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

CAMARA MUNICIPAL

ATO Nº 030/2011*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 36, XX do Regimento Interno da Câmara Municipal e na forma do artigo 10, da Lei nº 1.016/2001 e considerando os termos do Memorando nº 011/2011, da Secretaria de Administração, e 003/2011, da Secretária de Comunicação.

RESOLVE:

1 - **CONTRATAR** os servidores abaixo relacionados, por prazo determinado, nos termos de Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001:

| NOME | FUNÇÃO CONTRATADA | DATA DE INÍCIO DO CONTRATO | DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO |
|--------------------------|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| CAROLINA M DA SILVA | COMUNICADOR SOCIAL | 02/02/11 | 31/07/11 |
| ROSILEA DOS SANTOS | COMUNICADOR SOCIAL | 02/02/11 | 31/07/11 |
| JACIARA S DE JESUS RAMOS | ASSISTENTE DE PROD DE EVENTOS | 02/02/11 | 31/07/11 |
| ANDERSON R PIRES | FOTÓGRAFO | 02/02/11 | 31/07/11 |
| ANDRÉ LUÍS NÓBREGA | COMUNICADOR SOCIAL | 02/02/11 | 31/07/11 |
| ROLEMBERG VALERIANO | OPERADOR DE VÍDEO | 02/02/11 | 31/07/11 |
| CARLA A ELIAS MACHADO | COMUNICADOR SOCIAL | 02/02/11 | 31/07/11 |
| GILCIMAR F DOS SANTOS | COMUNICADOR SOCIAL | 02/02/11 | 31/07/11 |
| MARCOS EDSON J VIEIRA | OPERADOR DE VÍDEO | 02/02/11 | 31/07/11 |
| MICHEL BARRA DUARTE | ASSISTENTE DE PROD DE EVENTOS | 02/02/11 | 31/07/11 |
| LUIZ HENRIQUE DA G REIS | OPERADOR DE VÍDEO | 02/02/11 | 31/07/11 |

| | | | |
|------------------------------|---------------------------------|----------|----------|
| LUÍZ CÉSAR CORREA JORGE | COMUNICADOR SOCIAL | 02/02/11 | 31/07/11 |
| ISABEL MACHADO DA SILVA | AUX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 02/02/11 | 31/07/11 |
| ROSANGELA DE S AZEVEDO | AUX DE SERVIÇOS GERAIS | 02/02/11 | 31/07/11 |
| MARILENE C DA CONCEIÇÃO | AUX DE SERVIÇOS GERAIS | 02/02/11 | 31/07/11 |
| LUCIMAR BARBOSA DOS SANTOS | AUX DE SERVIÇOS GERAIS | 02/02/11 | 31/07/11 |
| CARLA CRISTINA DE C FERREIRA | AUX DE SERVIÇOS GERAIS | 02/02/11 | 31/07/11 |
| VALDINEI DE ARAÚJO PEREIRA | AUX DE SERVIÇOS GERAIS | 10/02/11 | 31/07/11 |
| MARA ELISA LOURENÇO | AUX DE SERVIÇOS GERAIS | 10/03/11 | 31/07/11 |

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
JOSE ANTONIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

*Omitido do B.O do Dia 04.02.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.845

DE 10 DE MARÇO DE 2011

AUTOR: VEREADOR RICARDO DE SOUZA DUTRA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE.”

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE A ILMA. SRA. LIGIA FERREIRA ALBERTO.**

Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito a cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade, digna e justa.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ERRATA

Republicação do Ato Nº 004/2011, Publicado na Edição Nº 297, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 21/01/2011, na forma abaixo:

A T O Nº 004/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 03 de Janeiro de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

NEWTON CARLOS DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E – com lotação no Gabinete do Vereador Amílcar Jordão Caldellas.**

ANDRÉ LUIS PEREIRA DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II G – com lotação no Gabinete do Vereador Amílcar Jordão Caldellas.**

MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A – com lotação no Gabinete do Vereador Amílcar Jordão Caldellas.**

GILVAN JOSÉ MOURA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III A – com lotação no Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ERRATA

Republicação do Ato Nº 005/2011, Publicado na Edição Nº 297, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 21/01/2011, na forma abaixo:

A T O Nº 005/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 03 de Janeiro de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, os seguintes servidores:

VILIA CLAUDIA DUARTE DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I A.**

MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E.**

ANA CAROLINE DA SILVA BERNARDO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

ITAMAR DA SILVA CARDOSO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII.**

CARLA CRISTINA DE CARVALHO FERREIRA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII.**

MARILENE CARMELIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ERRATA

Republicação do Ato Nº 013/2011, Publicado na Edição Nº 297, do Boletim

Oficial do Município de Angra dos Reis, de 21/01/2011, na forma abaixo:

A T O Nº 013/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 04 de Janeiro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Amílcar Jordão Caldellas**, o seguinte servidor:

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 3240.**

2 – **Exonerar**, a partir de 14 de Janeiro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Amílcar Jordão Caldellas**, seguinte servidor:

JULIANA ALVES DE LIMA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 3159.**

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ERRATA

Republicação do Ato Nº 017/2011, Publicado na Edição Nº 303, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 25/02/2011, na forma abaixo:

A T O Nº 017/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Fevereiro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

DENIS LUIS MOREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 3161 – lotado no Gabinete do Vereador Amílcar Jordão Caldellas.**

ANDREIA MARIA MATHEUS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 3532 – lotado no Gabinete do Vereador Manoel Cruz Parente.**

ROSILEIA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 3926 – lotado no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.**

GILCIMAR FAUSTO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II E, Matrícula Nº 3927 – lotado no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.**

ROLEMBERG VALERIANO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 3928 – lotado no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.**

LUIS HENRIQUE DA GLÓRIA REIS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 3929 – lotado no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.**

MARCOS EDSON JUDICE VIEIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 3930 – lotado no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.**

ANDERSON RODRIGUES PIRES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III A, Matrícula Nº 3931 – lotado no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.**

CARLA ALMEIDA ELIAS MACHADO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 3932 – lotado no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.**

MAIRA DATORE JARDIM MOURA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III D, Matrícula Nº 3925 – lotado no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.**

CLAUDILENE DA FONSECA MACIEL SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 2960 – lotado no Gabinete do Vereador Aguiar Ribeiro da Silva.**

EUDINETE DE SOUZA CAVALCANTE, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 2957 – lotado no Gabinete do Vereador Aguiar Ribeiro da Silva.**

ANTÔNIO MAROCILLO DIMA CLARO, do Cargo em Comissão de **Assessor**

Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 2967 – lotado no Gabinete do Vereador Aguilar Ribeiro da Silva.

LUCILEIA DOS ANJOS BORGES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 2975 – lotado no Gabinete do Vereador Aguilar Ribeiro da Silva.

MARCO AURÉLIO SPINDOLA ABRAHÃO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 2954 – lotado no Gabinete do Vereador Aguilar Ribeiro da Silva.

MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E, Matrícula Nº 2951 – lotado no Gabinete do Vereador Aguilar Ribeiro da Silva.

MARLI CORRÊA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 2968 – lotado no Gabinete do Vereador Aguilar Ribeiro da Silva.

MIGUELINA FLORINDO DE FREITAS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 2969 – lotado no Gabinete do Vereador Aguilar Ribeiro da Silva.

NYNNA DE SOUZA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 2953 – lotado no Gabinete do Vereador Aguilar Ribeiro da Silva.

THIAGO HONORATO MARTINS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 2964 – lotado no Gabinete do Vereador Aguilar Ribeiro da Silva.

VANESSA BARROS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 3740 – lotado no Gabinete do Vereador Aguilar Ribeiro da Silva.

WILLIAN NETERIO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 3757 – lotado no Gabinete do Vereador Aguilar Ribeiro da Silva.

LUZIA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 2963 – lotado no Gabinete do Vereador Aguilar Ribeiro da Silva.

ELIEGE REGINA AZEVEDO VENÂNCIO BRAGA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3791 – lotado no Gabinete do Vereador Aguilar Ribeiro da Silva.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ERRATA

Republicação do Ato Nº 018/2011, Publicado na Edição Nº 303, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 25/02/2011, na forma abaixo:

A T O Nº 018/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Fevereiro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva, os seguintes servidores:

LECY MARIA DO NASCIMENTO ROSA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 2872.

JOSÉ CLEGINALDO BATISTA DE BARROS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 2883.

DILZA DOS REMÉDIOS DA CONCEIÇÃO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3330.

ROSENILDA DA SILVA VANDERLEY, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3539.

KLEBER PIRES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3722.

LUIS VANDERLEI PEREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3772.

BRAULIO MARCELO DO PRADO MACUCO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III C, Matrícula Nº 3396.

ENALDO DUTRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II D, Matrícula Nº 2880.

LUIS CARLOS DE MOURA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar

- Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3721.

MARIA EUGENIA DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3922.

ANA CAROLINE DA SILVA BERNARDO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 3873.

MONICA MOREIRA DO CARMO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 2886.

CARLIN DE MORAES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 2888.

SALETE PEREIRA BARBOSA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3512.

MARIA EDNA TAVARES DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3553.

CINTIA MARIA DELFINO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3665.

MARIA ELOISA DO ESPIRITO SANTO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3724.

MARCIA MARIA DOS PRAZERES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3783.

CARLA CRISTINA DE CARVALHO FERREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3735.

MARILENE CARMELIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3736.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ERRATA

Republicação do Ato Nº 022/2011, Publicado na Edição Nº 303, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 25/02/2011, na forma abaixo:

A T O Nº 022/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

EDIL DA SILVA JÚDICE, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A – com lotação no Gabinete da Vereadora Vilma Teixeira Ferreira dos Santos.

GIDEONE DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III D – com lotação no Gabinete da Vereadora Vilma Teixeira Ferreira dos Santos.

IRANI DE JESUS MOURA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A – com lotação no Gabinete da Vereadora Vilma Teixeira Ferreira dos Santos.

VALMARY RIBEIRO ARAÚJO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI – com lotação no Gabinete do Vereador Manoel Cruz Parente.

ADRIANA TERTULIANA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI – com lotação no Gabinete do Vereador Manoel Cruz Parente.

PATRICIA DE SOUZA RAMOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A – com lotação no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.

MAIRA DATORE JARDIM MOURA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A – com lotação no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.

EMILIA REGINA DA FONSECA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B – com lotação no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.

LEVI MIRANDA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G – com lotação no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.

DENIS LUIS MOREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar

- Símbolo CAP – III G – com lotação no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.

EDUARDO CORREA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI – com lotação no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.

ISALTINA BRAGA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII – com lotação no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.

PRISCYLA DA CONCEIÇÃO PIRES CORDEIRO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII – com lotação no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.

IRIS CORDEIRO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII – com lotação no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.

ENIETI DA CONCEIÇÃO SEIXAS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C – com lotação no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

E R R A T A

Republicação do Ato Nº 023/2011, Publicado na Edição Nº 303, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 25/02/2011, na forma abaixo:

A T O Nº 023/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

R E S O L V E:

1 – Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Aguiar Ribeiro da Silva, os seguintes servidores:

ANTÔNIO MAROCLIO DIMA CLARO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.

NYNNA DE SOUZA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.

ELIEGE REGINA AZEVEDO VENANCIO BRAGA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C.

JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C.

ITA DE OLIVEIRA RAMIRO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C.

MARIA DO CARMO SOARES DA GRAÇA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.

DENISE MICHELE LINDOSO BARROS BRITO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B.

FERNANDA CARVALHO DA CUNHA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.

EDNA MARIA DIAS FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C.

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA GONÇALVES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.

TAYNARA LUCIANO OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V.

FRANCISCA WILIEDA ALVES DE LIMA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A.

ROSANE DOS REIS LUIZ, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D.

CÁTIA FONTES MELO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II D.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 031/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1 – Exonerar, a partir de 08 de Fevereiro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Vilma Teixeira Ferreira dos Santos, o seguinte servidor:

CARLOS EDUARDO ARANTES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 3905.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 032/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1 – Exonerar, a partir de 28 de Fevereiro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva, os seguintes servidores:

MICHEL SIDNEY DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E, Matrícula Nº 2834.

VALTER CARLOS RAMOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D, Matrícula Nº 3887.

JOHNNY DE OLIVEIRA COUTO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 3888.

RAFAEL CAMPOS DIAS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 3883.

ORACILDA RAMOS MAIA NEVES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 2853.

BÁRBARA MARIANA FREITAS PINHEIRO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3923.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 033/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1 – Exonerar, a partir de 28 de Fevereiro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 3360.

EDNILSON SANTANA LOPES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 3646.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 034/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1 – Exonerar, a partir de 28 de Fevereiro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Amílcar Jordão Caldellas, os seguintes servidores: LEONARDO DOS SANTOS RANGEL, do Cargo em Comissão de Assessor

Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 3167.

JOÃO DE DEUS FILHO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 3171.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 035/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 28 de Fevereiro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador José Maria Justino**, os seguintes servidores:

JÚLIO CESAR DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 3747.**

JOSÉ HUGO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F, Matrícula Nº 3005.**

VÂNIA SOARES DE LIMA COELHO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 3583.**

MISAEEL GONÇALVES DOS REIS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 3780.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 036/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 28 de Fevereiro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar**, o seguinte servidor:

GILVAN JOSÉ MOURA DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II F, Matrícula Nº 3937.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 037/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 28 de Fevereiro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, os seguintes servidores:

NORMA SUELI DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3538.**

SOLANGE SILVA CAETANO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II F, Matrícula Nº 2889.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 038/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 28 de Fevereiro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, os seguintes servidores:

LEVI MIRANDA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 3975.**

ELZA APARECIDA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F, Matrícula Nº 3690.**

BERTA SILVA DO ESPÍRITO SANTO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3442.**

VALÉRIA OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3573.**

MARIA DA SILVA BARROS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 3728.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 039/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 28 de Fevereiro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete da Vereadora Vilma Teixeira Ferreira dos Santos**, os seguintes servidores:

ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 3894.**

MARIA APARECIDA BISPO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 3896.**

MARINHO BISPO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 3903.**

ELY MARCOS VIEIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II F, Matrícula Nº 3897.**

ARILSON DOS SANTOS FONSECA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III A, Matrícula Nº 3899.**

BENEDITO DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B, Matrícula Nº 3904.**

CLÁUDIO SILVA PACHECO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B, Matrícula Nº 3901.**

LICÍNIO JOÃO COSTA FILHO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B, Matrícula Nº 3906.**

RENATO DA SILVA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F, Matrícula Nº 3907.**

RENATA COUTINHO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 3895.**

NIVALDO DE JESUS ANUNCIACÃO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 3900.**

GIDEONE DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III D, Matrícula Nº 3957.**

DENILSON CORREA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 3909.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 040/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 28 de Fevereiro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados

no **Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar**, os seguintes servidores:
EDNA BATISTA DE AZEVEDO BACCARO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 2993.**

VIRTUOSA ALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3658.**

CLEIDIMAR CASSIA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 2984.**

LUCÍLIA ANASTÁCIO DE CIZA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3000.**

FLORAMI BARBOSA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 2995.**

IRACEMA BRAGA DA SILVA SOMBRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 2987.**

KÁTIA NUNES DA TRINDADE, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3467.**

JOSINALDO ALMEIDA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3771.**

ILDETE NEVES LEITE, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 2982.**

SILVANA DOS SANTOS MENDES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 3981.**

ROSÂNGELA DE AZEVEDO NASCIMENTO VIDAL, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 2996.**

EDILENE APARECIDA SILVA SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II G, Matrícula Nº 3458.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 PRESIDENTE

A T O Nº 041/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 28 de Fevereiro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

JOÃO FELIPE SOUZA DA GLÓRIA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 3915.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 PRESIDENTE

A T O Nº 042/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 28 de Fevereiro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, o seguinte servidor:

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 2884.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 PRESIDENTE

A T O Nº 043/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O MM Nº 005/2011/SGP,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, à pedido, a partir de 01 de Março de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria Parlamentar, o seguinte servidor:

JOÃO DUARTE DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Subsecretário de Suporte Técnico ao Parlamentar – Símbolo – CCSS II, Matrícula Nº 3820.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 PRESIDENTE

A T O Nº 044/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O MM Nº 006/2011/SGP,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, à pedido, a partir de 01 de Março de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria das Comissões, o seguinte servidor:

JULIANA CHALUB, do Cargo em Comissão de **Gerente de Suporte Jurídico das Comissões Permanentes – Símbolo – CCG III, Matrícula Nº 3844.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 PRESIDENTE

A T O Nº 045/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Março de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, os seguintes servidores:

MICHEL SIDNEY DA SILVA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G.**

VALTER CARLOS RAMOS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A.**

JOHNNY DE OLIVEIRA COUTO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F.**

RAFAEL CAMPOS DIAS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

ORACILDA RAMOS MAIA NEVES, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B.**

PAULO SÉRGIO MARTINS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D.**

VANESSA SILVA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B.**

LUZEIR CASTELO SOUZA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 PRESIDENTE

A T O Nº 046/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Março de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

LEONARDO TEIXEIRA FERNANDES, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C.**

MANOEL DE CARVALHO IGNÁCIO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 047/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N° 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Março de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, o seguinte servidor:

FELIPE GUSTAVO PIRES BARBOSA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 048/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 01 de Março do corrente ano, o Servidor **LEONARDO TEIXEIRA FERNANDES**, Matrícula N° 4005, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do **Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 049/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 01 de Março do corrente ano, o Servidor **CLENILSON ALMEIDA BELO**, Matrícula N° 2794, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do **Vereador Ilson Peixoto Medeiros da Silva**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 050/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 01 de Março do corrente ano, o Servidor **FERNANDO DA CONCEIÇÃO**, Matrícula N° 3329, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do **Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, sendo de sua

inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 051/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Ficam autorizados, a partir de 01 de Março do corrente ano, os Servidores: **IZAIAS MENDES DE MARTINS**, Matrícula N° 3769 e **ITAMAR DA SILVA CARDOSO**, Matrícula N° 3274 a conduzirem veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do **Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 052/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Ficam autorizados, a partir de 01 de Março do corrente ano, os Servidores: **VICENAR LUIZ JERÔNIMO**, Matrícula N° 3752 e **VALÉRIO BRASIL LUGÃO**, Matrícula N° 3613 a conduzirem veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do **Vereador Ricardo de Souza Dutra**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 053/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Designar os servidores: **CARLA ALMEIDA ELIAS MACHADO**- Cerimonialista – Matrícula N° 3991; **JUREMA DA COSTA FERNANDES** – Matrícula N° 189; **JÚLIO CHRISTIAM VIEIRA SERRA** – Matrícula N° 355; **ISABEL MACHADO DA SILVA** - Matrícula N° 3997, **ROSILÉIA DOS SANTOS** – Matrícula N° 3986 e **MÁRIO SÉRGIO CONSTANTINO** – Matrícula N° 012, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE CERIMONIAL E RECEPTIVO.**

2 – A referida Comissão será destinada a dar apoio à Secretaria de Comunicação desta Casa Legislativa durante a realização da Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, que será comemorado em 15 de março do corrente ano, no Iate Clube Aquidabá.

3 – Cada Servidor designado para compor a Comissão será remunerado com valor de R\$-80,00 (oitenta reais) a título de gratificação.

4 – A presente Comissão vigorará somente para o referido evento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 054/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – O item 2, do Ato N° 187/2010, que dispõe sobre a designação de servidores para assessorar a **Comissão Temporária de Revisão e Elaboração do Novo Regimento Interno desta Casa Legislativa**, a vigorar com a seguinte redação, em virtude da substituição do servidor Robson Chrispim de Aguiar.

“2 – Integram, ainda a Comissão os Seguintes Assessores Técnicos: **Damares Ferreira dos Santos**– Matrícula 019; **Jane Márcia Docek Moté** – Matrícula

214 e **Alexandre Klippel Barbosa Gomes**– Matrícula 3840”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 055/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – O item 2, do Ato Nº 188/2010, que dispõe sobre a designação de servidores para assessorar a **Comissão Temporária de Revisão e Elaboração da Nova Lei Orgânica**, a vigorar com a seguinte redação, em virtude da substituição do servidor Robson Chrispim de Aguiar.

“2 – Integram, ainda a Comissão os Seguintes Assessores Técnicos: **Damara Ferreira dos Santos**– Matrícula 019; **Jane Márcia Docek Moté** – Matrícula 214 e **Alexandre Klippel Barbosa Gomes**– Matrícula 3840”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 056/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Março de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Brito Rabha**, o seguinte servidor:

ELIENAI DOS SANTOS FONSECA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI**.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 057/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Março de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Amílcar Jordão Caldellas**, os seguintes servidores:

LEONARDO DOS SANTOS RANGEL, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B**.

JOÃO DE DEUS FILHO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B**.

AELSO RAMOS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII**.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 058/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Março de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador José Maria Justino**,

os seguintes servidores:

VÂNIA SOARES DE LIMA COELHO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II D**.

MISAEEL GONÇALVES DOS REIS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II D**.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 059/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Março de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete da Vereadora Vilma Teixeira Ferreira dos Santos**, os seguintes servidores:

ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II E**.

MARIA APARECIDA BISPO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II E**.

MARINHO BISPO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II F**.

ELY MARCOS VIEIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B**.

ARILSON DOS SANTOS FONSECA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E**.

BENEDITO DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A**.

CLÁUDIO SILVA PACHECO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F**.

LICÍNIO JOÃO COSTA FILHO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E**.

RENATO DA SILVA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B**.

RENATA COUTINHO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II F**.

NIVALDO DE JESUS ANUNCIACÃO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A**.

GIDEONE DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F**.

DENILSON CORREA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B**.

RODRIGO MOTA MENDES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A**.

GILVAN JOSÉ MOURA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G**.

SILVANIA DE FÁTIMA CARLOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A**.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 060/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Março de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Ilson Peixoto Medeiros da Silva**, o seguinte servidor:

JOÃO DUARTE DA SILVA, para o Cargo em Comissão de **Assessor**

Parlamentar - Símbolo CAP – I A.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 061/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N° 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Março de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, os seguintes servidores:

SOLANGE SILVA CAETANO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II F.**

ELZA APARECIDA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II B.**

NORMA SUELI DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII.**

VALÉRIA OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI.**

JANETE VERÍSSIMO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 062/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N° 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Março de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, os seguintes servidores:

FLAVIANA LUÍSA PEREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI.**

NATÁLIA CRISTINA DA SILVA SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII.**

BERTA SILVA DO ESPIRITO SANTO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

LAURA ALVES BORGES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 063/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N° 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Março de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação na Secretaria Parlamentar, o seguinte servidor:

JULIANA CHALUB, para o Cargo em Comissão de **Subsecretário de Suporte Técnico ao Parlamentar – Símbolo – CCSS II.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos

provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 064/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N° 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Março de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar**, os seguintes servidores:

JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III A.**

ELIANE SODRÉ ARAÚJO DE ALENCAR, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F.**

MARIA DAS NEVES BARBOSA MOREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII.**

FLORAMI BARBOSA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

IRACEMA BRAGA DA SILVA SOMBRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V.**

KÁTIA NUNES DA TRINDADE, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V.**

JOSINALDO ALMEIDA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V.**

ILDETE NEVES LEITE, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V.**

SILVANA DOS SANTOS MENDES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V.**

ROSÂNGELA DE AZEVEDO NASCIMENTO VIDAL, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI.**

EDILENE APARECIDA SILVA SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 065/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS N°S: 051 E 055/2011, APROVADOS EM SESSÃO PLENÁRIA, EM 17/03/2011,

RESOLVE:

1 – Designar os servidores: **LIDIANE RENATA SANTOS SILVA** – Matrícula N° 3848; **FERNANDA MALVÃO DE AZEVEDO** – Matrícula N° 3854; **ISABEL MACHADO DA SILVA** – Matrícula N° 3997; **ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES DE OLIVEIRA** – Matrícula N° 3363; **JÚLIO CHRISTIAN VIEIRA SERRA** – Matrícula N° 355 e **MÁRIO SÉRGIO CONSTANTINO** – Matrícula N° 012, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL A RESPEITO DA SEGURANÇA DAS USINAS NUCLEARES DE ANGRA DOS REIS.**

2 – A referida Comissão será destinada a dar apoio à Secretaria de Comunicação desta Casa Legislativa durante a realização da Sessão Especial a respeito da segurança das Usinas Nucleares de Angra dos Reis e o sistema municipal de atendimento a emergências radiológicas e acidentes no complexo nuclear de Itaorna, que será realizada no dia 31 de março do corrente ano, na Casa Laranjeiras.

3 – Cada Servidor designado para compor a Comissão será remunerado com valor de R\$-80,00 (oitenta reais) a título de gratificação.

4 – A presente Comissão vigorará somente para o referido evento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ENCONTRO DE JOVENS FOTÓGRAFOS



Crianças e adolescentes de Angra e Paraty se encontraram neste sábado, dia 19, no Espaço Cultural Eletronuclear, no Centro de Angra. Eles estão com seus trabalhos expostos na mostra “Encontro de Jovens Fotógrafos”, que teve início no dia 16 e vai até o dia 31 deste mês. O público pode conferir 54 fotos clicadas pelos jovens dos dois municípios. Além de se conhecerem, eles puderam ver seus trabalhos expostos e aproveitaram a ocasião para fazer uma bateria de fotos no Cais de Santa Luzia. A exposição reúne fotos que foram feitas durante

os projetos “Fotógrafo Cidadão”, da Associação Fotográfica e Cultural de Angra dos Reis (Afocar), “Paraty em Foco” e “Jovens do Itae”. A mostra é uma iniciativa da Eletrobras/Eletronuclear, Afocar, Galeria Zoom de Fotografia de Paraty, e conta com o apoio das prefeituras de Angra dos Reis e de Paraty. O projeto Fotógrafo Cidadão foi realizado no ano passado com crianças e adolescentes das comunidades das Sapinhatubas 1 e 3 e Monte Castelo (Sapinhatuba 2). Contou com a parceria da Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Ação Social.

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CURSOS DA CASA DE CULTURA

A Fundação Cultural de Angra (Cultuar) comunica que estão abertas, na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, as inscrições para os cursos de teatro cidadão, teatro adulto, violão, violino, violoncelo, flauta doce, desenho, Coral Infanto- Juvenil e Coral da Cidade. Os cursos são gratuitos e serão ministrados na Casa de Cul-

tura Poeta Brasil dos Reis, para variadas faixas etárias desde crianças a partir de 7 anos até para o público adulto.

Os cursos de violão, violoncelo, violino, (20 vagas, cada turma) estão sendo oferecidos para crianças a partir de 8 anos. Para o Coral Infanto-juvenil (40 vagas), poderão se inscrever crianças a partir de 7 anos. Para o Coral da Cidade estão abertas inscrições para 25 alunos, a partir dos 14 anos.

ZANGAREIO FEZ FESTA NO NOITES ANGRENSSES

Atrações de primeiríssima qualidade levaram um grande público para o projeto da Fundação Cultural de Angra (Cultuar) Noites Angrenses, que oferece gratuitamente para população e turistas, durante os fins de semana, na Praça do Porto.

Nos dias 18 e 19 as atrações foram os grupos musicais Zangareio e Delta Blues Band (Angra) e Jazz Brasil Esemble e Dimmi Zunque convidados especiais do Rio de Janeiro. O espetáculo teatral foi apresentado pela Cia da Lua, de Angra, no sábado, abrindo o projeto e sendo muito aplaudido.

Uma das atrações mais esperadas do fim de semana foi o grupo angrense Zangareio, que se inspira na música popular brasileira e no cancionário popular das diversas regiões do Brasil. Logo depois do Zangareio foi a vez da banda Delta Blues Band subir ao palco, outro excelente grupo da cidade. Jazz Brasil Esemble e Dimi Zunquê foram os convidados especiais da noite de sexta. Na noite de sexta-feira, dia



18, com a platéia cheia, o primeiro convidado da noite foi o grupo Jazz Brasil Esemble apresentando o fino do jazz e encantando um grande público formado por músicos de bandas gospel de Angra, que compareceu à praça especialmente para assistí-los.

PREFEITO EM AUDIÊNCIA SOBRE A QUESTÃO NUCLEAR



Nesta quarta, dia 23 de março de 2011, o prefeito de Angra dos Reis, Tuca Jordão, o secretário de Governo e Defesa Civil, Carlos Alexandre Soares, e o presidente da câmara de vereadores do município, José Antônio, participaram de uma audiência pública em Brasília para um debate a respeito de temas ligados a energia nuclear. Convidado a falar aos presentes na audiência, o prefeito Tuca Jordão mesclou sinceridade e preocupação com os moradores em seu discurso. “Esse debate é fundamental para o caminho daqui para frente. Sou a favor da matriz nuclear, que é importante para Angra e para o Brasil. Precisamos, em definitivo, ter a clareza que antes da importância da energia nuclear, temos que ver que estamos lidando com seres humanos”, disse o prefeito, antes de continuar. “Necessitamos, também, aprimorar ainda mais essa parceria com a Eletronuclear”. Falando sobre as saídas de Angra que, no caso de um acidente nuclear, seriam usadas como rota de fuga, acabou por desabafar quanto à Rodovia Rio-Santos. “Essa rodovia é uma vergonha, e fico muito feliz por

tratar esse assunto com total transparência. São quase 20 pontos com problemas que dificultariam a saída da cidade em caso de emergência. Precisamos da duplicação já”, disse. A segurança do Complexo Nuclear de Itorna entrou na pauta de debates no país em decorrência do vazamento de material radioativo na usina nuclear de Fukushima, no Japão, que foi atingida pelos efeitos de um terremoto que assolou aquele país. A audiência foi solicitada pelo deputado federal Fernando Jordão (PMDB) e contou com a participação de vários parlamentares. Também foram convocados ao evento os funcionários do alto escalão da Eletrobras, incluindo o presidente da Eletronuclear, Othon Luiz Pinheiro da Silva, que junto com seus companheiros, esclareceu aos presentes sobre dúvidas variadas. A maioria dos questionamentos foi baseada na questão da segurança das usinas e, conseqüentemente, do povo que vive próximo a elas. Angra dos Reis irá sediar uma audiência pública sobre o assunto, no dia 31 de março, no Iate Clube Aquidabã. O evento será realizado pela Câmara Municipal.

EVENTO PIONEIRO DE ESPORTE E ECOLOGIA



Representantes da Prefeitura de Angra e das empresas Verde Claro e H. Melillo se reuniram nesta quinta-feira, dia 17, na sede da TurisAngra, para discutir detalhes sobre a organização de um grande evento esportivo que deverá acontecer em setembro deste ano em Angra dos Reis. O “Esporte pela Natureza” é um evento com um perfil inovador no país, que envolve modalidades esportivas e ecologia, com o propósito de, através do esporte, estimular práticas de preservação ambiental e conscientizar sobre a importância da sustentabilidade. A prefeitura está apoiando o evento e a expectativa dos organizadores é de que ele tenha repercussão nacional.

Serão oito modalidades esportivas, disputadas na terra, no ar e no mar. O objetivo da organização é associar a cada uma delas temas relacionados à preservação ambiental. O rally de velocidade para veleiros terá como tema a economia de energia; o rally de lancha chamará a atenção para a poluição da água; a prova de caça ao lixo com escunas, para a poluição dos mares; a canoagem, para a preservação das nascentes; a corrida, para a preservação das matas; o futebol, para a preservação e limpeza das praias; o voo livre, para o aquecimento global; e o paraquedismo, para a poluição do ar. Além das provas esportivas, também serão realizadas palestras com temas pautados na sustentabilidade e cidadania.